



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme disposto na Portaria nº 054/2023, de 26 de abril de 2023, comunica aos interessados que às **09h00 do dia 08 de março de 2024**, na Comissão Permanente de Licitação – 1º Andar do Prédio da Prefeitura Municipal, situada a Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro – CEP: 48.903-400, Juazeiro/BA, Fone (74) 3612-3675, local para quaisquer esclarecimentos, estará promovendo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, através de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, **Processo Administrativo nº 401/2023**, objetivando a contratação **especificada no subitem 1.1**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, nº 147/2014 nº 155/2016, e pelo Decreto 8.538/2015, e demais normas complementares pertinentes e condições a seguir expostas:

1.1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia relativos à construção e revitalização da Praça do Cruzeiro e Praça Santo Antônio, que irá subsidiar tecnicamente a tomada de decisões públicas, de forma a possibilitar a criação de mecanismos de gestão pública para a melhoria da infraestrutura do município relacionados à implementação de áreas de lazer. Regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.2 – Todos os materiais e serviços deverão atender as exigências das especificações, normas, portarias e instruções dos seguintes órgãos ou estabelecimentos (SINAPI/BA, ORSE, ABNT e outros pertinentes), observando ainda o que orienta e determina a supervisão. Os materiais a serem utilizados deverão ser de qualidade, sob definições de Normas da ABNT.

1.3 – A Licitante deverá analisar a planilha de quantitativos e preços, anexo ao edital. O gestor de contrato, durante a execução da obra, não aceitará da CONTRATADA, reclamações quanto à planilha como justificativa para inviabilização do cumprimento do prazo, preço e qualidade contratados.

2.0 – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – O contrato e a prestação dos serviços para execução do objeto deste certame terão a vigência pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS



3.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação, serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

Unidade Orçamentária: 08.08.000

PROJETO ATIVIDADE: 1057

Elemento de Despesa: 44.90.51

Fonte: 1500 / 1708

4.0 – DOS COMPONENTES DESTE EDITAL

4.1 - Constitui anexos deste edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrições:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO IV - MEMORIAL DE CÁLCULOS;

ANEXO V - COMPOSIÇÃO BDI;

ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO VII – COMPOSIÇÃO

ANEXO VIII – ART / RRT;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO EMPRESA PEQUENO PORTE;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE 18 ANOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XIII – PEÇAS GRÁFICAS.

5.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas posteriores alterações, somente as microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual e equiparadas, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal, inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, detentores do Certificado de Registro Cadastral ou que comprovem ter atendido a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o 3º dia anterior à data da licitação (parágrafo 2º, art. 22 da Lei nº 8.666 de 21/06/93).

5.2 – Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela PMJ ou qualquer órgão da Administração Pública.

5.3 – Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas alternativas.



5.4 – Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade.

5.4.1 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

5.5 – Os licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, devem apresentar declaração do próprio licitante, **conforme modelo deste Edital – Anexo IX**, para efeito de aplicação da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008, n.º 147/2014, n.º 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015, podendo anexar a esta declaração o extrato de Pesquisa Fiscal, emitido por órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal.

5.6 – Os documentos de credencial e declaração de que tratam os itens 5.4, 5.4.1 e 5.5 devem ser apresentados em separado dos envelopes n.ºs 01 e 02 e serão devidamente acostados ao processo.

6.0 – DA REPRESENTAÇÃO

6.1 – As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato (item 5.4.1), com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos.

6.2 – As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas nos itens 6.1, 5.4 e 5.4.1, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de habilitação, atos e decisões formais da Comissão que, só pode ser interpostos, dentro de suas fases correspondentes, sob pena de preclusão.

6.3 – A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante que, será considerado sem representante constituído, participando, porém, de todas as fases, como observador.

7.0 – DA HABILITAÇÃO



7.1 - Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por servidor público credenciado, a partir do original, até às 12 horas do último **dia útil** anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação.

7.2 – O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

7.3 – A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.3.1 – Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado;

7.3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores somado a todas as alterações inclusive as consolidações, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devidamente autenticada nos termos deste instrumento no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

7.3.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.3.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3.5 – Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça Barão de Rio Branco, nº 01, 1º andar, Centro, Juazeiro/BA.

7.4 – A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



7.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, com situação ativa;

7.4.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3 – Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

7.4.3.3 – Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, relativa à sede ou domicílio da empresa;

7.4.3.4 – Certidão de Regularidade, expedida pela Prefeitura Municipal de Juazeiro – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa;

7.4.5 – Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990, artigo 29, inciso IV;

7.4.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;

§1º. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

§2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§3º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou



revogar a licitação.

7.5 - A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1 – Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, salvo se for pessoa jurídica com regime de tributação lucro real ou presumido, dispensa-se o registro na junta comercial, exigível somente o recibo de envio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, em conformidade com a Instrução Normativa da RBF nº 1420/2013.

7.5.2 – Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa, através da comprovação dos seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente ($ILC \geq 1,0$)

$ILC = AC/PC$

2) Índice de Liquidez Geral ($ILG \geq 1,0$)

$ILG = (AC + RL)/(PC + EL)$

3) Grau de Endividamento Geral ($EDG \leq 0,6$)

$GEG = ET/AT$

Sendo:

AC = Ativo Circulante;

ET = Exigível Total;

PC = Passivo Circulante;

AT = Ativo Total (AC + RL + Permanente);

RL = Realizável a Longo Prazo;

PL = Patrimônio Líquido.

EL = Exigível a Longo Prazo;

7.5.3 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar **assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante ou administrador da empresa.**

7.5.4 - A licitante que apresentar resultado **menor do que 1,00 (um)**, em qualquer um dos índices de liquidez e solvência acima referidos, bem como de endividamento **superior a 0,60** deverá comprovar o capital social correspondente a pelo menos **10% (dez por cento)** do valor do total da licitação. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.



7.5.5 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

7.5.6 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto nº 1.800/1996, alterado pelo Decreto nº 8.683/2016.

7.5.7 – Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa.

7.5.8 – **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **60 (sessenta) dias** anteriores a data de realização desta licitação, **salvo se ainda estiver no prazo de validade constante no documento, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

7.5.8.1 – Fica autorizada a habilitação de licitantes em recuperação judicial, desde que comprove que o respectivo plano de recuperação judicial foi acolhido pelo magistrado competente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05.

7.5.9 – As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 (sessenta) dias** a partir da data da expedição.

7.5.10 – Declaração do responsável técnico, se comprometendo a executar o objeto deste edital, na conformidade do ali exigido.

7.5.11 – Comprovação de que recolheu, até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas no inciso III do art. 31, da lei nº 8.666/93, a garantia da proposta de **R\$ 8.638,75 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

I. Em recaiando a garantia em títulos da dívida pública, os originais deverão se fazer acompanhar de certificado do órgão emissor, certificando quanto às suas autenticidades bem como de laudo de atualização expedido por organismo idôneo, com assinaturas dos prepostos reconhecidas em cartório. Os títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a) A garantia apresentada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá vir acompanhada do comprovante de quitação, bem como de forma explícita contemplar a cobertura no caso de recusa do adjudicatário do objeto da licitação em assinar o termo de contrato, além da



cobertura referente a obrigações trabalhistas e previdenciárias de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais;

b) Não serão aceitas garantias emitidas por pessoa jurídicas ou fiscais estranhas ao processo licitatório. Deste modo, somente serão aceitos cheques emitidos por empresa participante do processo licitatório, e que tenha no tempo próprio adquirido o edital.

b.1) As garantias feitas em cheque de emissão de empresa licitante participante, somente terão os recibos expedidos, de forma como tratado neste subitem, quando da efetiva compensação definitiva do cheque. No momento da prestação deste tipo de garantia, ou seja, por meio de cheque de emissão da empresa participante, será dado recibo provisório de recebimento do cheque e não de recebimento de garantia. Posteriormente, quando da efetiva compensação do cheque, será fornecido o recibo quanto a garantia propriamente dita. Somente serão fornecidos recibos definitivos, feitas por meio de cheque, daqueles que tenham sido efetivamente compensados até 01(hum) dias antes da data de recebimento das propostas. Os cheques que somente forem compensados em datas posteriores das que mencionadas neste subitem serão desconsideradas e devolvidas aos emitentes. Para fins de comprovação da data da efetiva compensação dos cheques, com demonstração da data em que os valores ficaram realmente a disposição do Município, a Tesouraria do município, anexa ao processo, cópias dos extratos bancários das contas correntes onde os mesmos foram depositados;

c) A prestação da garantia para licitar, correspondente a 1,0% do valor estimado da contratação, que será prestada em moeda corrente nacional, Fiança Bancária ou Seguro Garantia, mediante Guia de Depósito expedida pela Secretaria da Fazenda e que será restituída conforme no Diário Oficial. A cópia do comprovante deverá ser apresentada à comissão de licitação juntamente com a documentação referente a Habilitação.

d) A garantia prestada, quando em dinheiro, transferência ou cheque, deverá ser realizada através de Operação bancária identificada no banco CEF - Caixa Econômica Federal, Agência:0080, Conta Corrente: 14.110-0 OP: 001, onde será liberada ou restituída conforme legislação vigente.

e) A garantia deverá ter prazo de validade no mínimo de **60 (Sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para a Sessão de Recebimento das Propostas.

7.6 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1 – Certidões de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA na unidade da federação da sede da empresa.



76.2 – A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA, em nome do profissional, como Responsável Técnico (Cargo-Função), comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica obedecendo aos serviços, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

ITEM	SERVIÇO(S)
01	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO.
02	BANCO CIRCULAR DE CONCRETO COM TAMPA DE MADEIRA H=42CM, REVESTIDO COM PASTILHAS CERÂMICAS VERDES 10X10CM, ELIZABETH OU SIMILAR, INCLUSO PINTURA.
03	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO.
04	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 2,5M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM AREIA PARA ATERRO.
05	POSTE TELECÔNICO GALVANIZADO A FOGO E PINTADO, CURVO DUPLO, BRAÇO SUPERIOR 9M E INFERIOR 6M, ALTURA ÚTIL 10M, BASE FLANGEADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

7.6.2.1 – A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro da carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.6.3 – Comprovação da licitante (empresa participante), de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas juntamente com cópia da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, obedecendo, para as parcelas de maior relevância e valor significativo, os quantitativos mínimos a seguir:

ITEM	SERVIÇO(S)	QTD. MÍNIMA EXIGIDA
01	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO.	732,77 M ²
02	BANCO CIRCULAR DE CONCRETO COM TAMPA DE MADEIRA H=42CM, REVESTIDO COM PASTILHAS CERÂMICAS VERDES 10X10CM, ELIZABETH OU SIMILAR, INCLUSO PINTURA.	11,08 M
03	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO.	113,96 M ²
04	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 2,5M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM AREIA PARA ATERRO.	771,29 M ³
05	POSTE TELECÔNICO GALVANIZADO A FOGO E PINTADO, CURVO DUPLO, BRAÇO SUPERIOR 9M E INFERIOR 6M, ALTURA ÚTIL 10M, BASE FLANGEADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	03 UND.

Obs.: É preferível que os itens solicitados de comprovação técnica e operacional estejam em destaque dentro dos seus respectivos atestados.



7.6.4 – O licitante deverá apresentar atestado de visita técnica, fornecido pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, em nome do licitante, informando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será executado o serviço, tomando conhecimento de todos os aspectos físicos que possam influir direta ou indiretamente na execução deles.

7.6.4.1 – A visita técnica deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no Gabinete da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

7.6.4.2 – A empresa licitante a seu critério, poderá declinar da vistoria, sendo neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

7.6.5 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

7.6.6 – Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação. O interessado deverá relacionar a equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, na qual deverá constar, obrigatoriamente, o (s) profissional (is) detentor (es) de atestados de comprovação da capacidade técnica exigidos, composta por profissional (is) de nível superior com habilitação específica e compatível com o objeto da licitação.

OBS.: Na relação o interessado deverá declarar, de modo expresso, a disponibilidade do (s) profissional (is) indicado (s), sob as penas da Lei.

7.7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.7.1 – Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – SEDUR**, através de servidor designado para esse fim, com o poder de solicitar, receber ou rejeitar o fornecimento realizado;

7.7.2 – A fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais;



7.7.3 – Para fiscalização do contrato foi designado(a) o servidor(a), da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano: **AIRTON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR**, Engenheiro Civil – CREA: xxxxxx, portador do CPF nº: **037.145.995-97**.

7.8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

7.8.1 – Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos referidos nos itens 7.3.1 a 7.6.7 ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

7.8.2 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8.3 – Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo, serão considerados inabilitados, ficando excluídos das fases subsequentes desta licitação, tudo de acordo e conforme preceitua o Parágrafo 4º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 (parágrafo 4º do Art. 41 - "A INABILITAÇÃO DO LICITANTE IMPORTA PRECLUSÃO DO SEU DIREITO DE PARTICIPAR DAS FASES SUBSEQUENTES"); **ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008, n.º 147/2014, n.º 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015.**

7.8.4 – Os documentos de habilitação e a proposta comercial serão apresentados em envelopes separados, fechados, com o título grafado com os termos seguintes:

Envelope "1" - Habilitação
Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA
Tomada de Preços nº 023/2023
Objeto: CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CRUZEIRO E PRAÇA SANTO ANTÔNIO
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone, e-mail da empresa licitante]

7.8.5 – A entrega dos envelopes para a Habilitação dar-se-á no local, data e hora da abertura constante neste Edital.

8.0 – DA PROPOSTA

8.1 – Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste Edital, ou seja, na data e hora da abertura, em envelope fechado, nos quais deverão constar:

Envelope "2" - Proposta
Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA
Tomada de Preços nº 023/2023
Objeto: CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CRUZEIRO E PRAÇA SANTO ANTÔNIO
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone, e-mail da empresa licitante]



8.2 – A proposta deve ser redigida em língua portuguesa em papel timbrado da empresa, digitada ou datilografada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada a última folha, com aposição de carimbo da empresa ou licitante e assinatura, e rubricada as demais folhas;

8.3 – O valor estimado da contratação é de **R\$ 863.875,33** (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais, trinta e três centavos), sendo este o preço máximo admissível pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, devendo ser desclassificada a licitante que não observar este limite.

8.4 – Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente.

8.5 – O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

“ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009
(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):

BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.

2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.

3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):

I - Taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

IV - Taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário).

4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:

4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário

4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).

5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):



- 5.1 *Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;*
- 5.2 *Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;*
- 5.3 *Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);*
- 5.4 *Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);*
- 5.5 *Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;*
- 5.6 *Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;*
- 5.7 *Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.*
6. *O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.*
7. *É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI*

Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)
Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário
Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário
Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;
Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

8.6 – Deverá ser apresentada com a "PROPOSTA DE PREÇOS", no respectivo envelope, a Planilha de Orçamento, impressa pelo licitante em papel ofício, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS.: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária.

8.7 – Os valores unitários contidos no orçamento da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, atualizados são os máximos admitidos.

8.8 – A proposta deverá ser mantida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da entrega dos envelopes.

8.9 – Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta de Preços que deverá ser atualizada até a data da apresentação da proposta.

8.10 – Eventuais aditamentos ou supressões deverão observar a proporcionalidade do orçamento previsto pelo órgão.



8.11 – A apresentação da Proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas do Edital.

9.0 – DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

9.1 – Qualquer cidadão pode acompanhar o desenvolvimento do processo de licitação, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

9.2 – Os envelopes referentes à documentação e à proposta deverão ser entregues pelo licitante ou por intermédio de representantes da firma licitante, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo os dados indicados no item anterior deste Edital, no dia e hora em que se realizar a abertura da licitação, ou seja, conforme o preâmbulo deste Edital;

9.3 – Serão abertos, inicialmente, para verificação, os envelopes contendo a documentação para habilitação;

9.3.1 – Cumpridas as formalidades da habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, após apresentar o resultado do julgamento, dará vista da documentação a todos os licitantes presentes à sessão de abertura, os quais deverão rubricar a mesma documentação, ficando esclarecido que qualquer contestação por parte dos licitantes sobre o julgamento da habilitação deve ser formalizada no momento, para que conste em ata, e solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas;

9.4 – Concluída a fase de habilitação, desde que não exista qualquer impugnação ou recurso, a Comissão dará início a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

9.4.1 – Será lavrada ata na sessão de abertura, circunstanciada, na qual serão consignadas declarações, contestações ou impugnações porventura Interpostas por qualquer das licitantes e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação e será assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão, e facultativamente, pelos licitantes ou representantes das firmas licitantes presentes; entretanto, se estes se recusarem a assiná-la, esta circunstância deverá ser, em tempo, consignada na ata;

9.4.2 – A ata de que trata o subitem anterior não poderá conter rasuras nem entrelinhas, registrando-se nela, através de ressalvas, todos e quaisquer enganos ou emendas que porventura venham a ocorrer.

10.0 – DO JULGAMENTO

10.1 – O julgamento será realizado em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, art., 43, 44 e 45 e a Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008 e



nº147/2014, e pelo Decreto 8.538/2015. Será vencedora a empresa que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, o vencedor será escolhido mediante sorteio público, salvo se houver na margem de 10% (dez por cento) sobre o menor preço alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser convocada para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 44 §1º c/c o artigo 45, I da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008, nº 147/2014, nº 155/2016, e pelo Decreto 8.538/2015.

10.3 - As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em análise técnica de engenheiro indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, que comporá a Comissão no referido certame;

10.4 - O relatório da Comissão Permanente de Licitação, com a respectiva classificação das propostas apresentadas, será encaminhado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, para homologação e adjudicação;

10.5 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação somente será considerado definitivo após a homologação pela instância superior.

10.6 – Serão desclassificadas as propostas que:

10.6.1 – Não atenderem às exigências contidas no presente Edital, especialmente em relação ao objeto do mesmo ou importarem condições nele não previstas;

10.6.2 – Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento, a critério exclusivo da Comissão de licitação.

10.6.3 – Contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.

10.6.4 - Contenham preços excessivos (acima das planilhas orçamentárias) ou manifestamente inexequíveis (na forma do Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações);

10.6.5 – Apresentem o prazo de validade das propostas inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua abertura;

10.7 – Atendidas todas as exigências e especificações neste Edital de Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das propostas, além de outras vantagens que a cargo da PMJ-BA, possam



ser ressaltadas, considerará vencedor aquele licitante que melhor atender as conveniências da própria PMJ-BA, que ressalva o direito de decidir sobre o presente Edital, revogando-o ou anulando-o, no todo ou em parte, sendo que, em nenhum caso, caberá aos licitantes direito algum, de sob quaisquer pretexto ou títulos, exigir da PMJ-BA, qualquer parcela de indenização;

10.8 – Nenhum documento integrante da habilitação e/ou propostas poderá ser retirado do recinto onde está sendo procedida a reunião da abertura dos envelopes sem autorização da Comissão.

11.0 – DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

11.1 – Os preços deverão ser cotados em reais, *indicando-se os preços unitários e global*.

11.2 – Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital ou que apresentarem preços unitários e global superiores ao constante da Planilha orçamentária (Anexo III).

11.4 – Os preços são irrevogáveis, ressalvado o caso de não conclusão da obra no prazo estabelecido em cronograma por culpa da Administração ou por advento de uma das hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, situação em que os preços serão reajustados considerando a variação do INCC (Lei n.º 8.666/93: art. 40, XI).

12.0 – DOS RECURSOS AOS ATOS LICITATÓRIOS

12.1 – Os recursos obedecerão ao que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2 – O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão. Tal recurso deverá ser por escrito em duas vias de igual forma e teor, dirigido ao Presidente da Comissão da Licitação e entregue mediante o recebimento registrado na 2ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer no prazo legal e no horário das 08h00min às 14h00min.

12.3 – O recurso na fase de julgamento das propostas, também terá efeito suspensivo, deverá ser manifestado por escrito, em duas vias de igual forma e teor, dirigido ao Presidente da Comissão da Licitação e entregue mediante o recebimento registrado na 2ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer até o 5.º (quinto) dia útil, contados da data do ato impugnado, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

12.4 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.

13.0 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



13.1 – Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser assinado entre a PREFEITURA e o licitante vencedor, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de Juazeiro/BA será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interposição dos termos contidos no instrumento contratual;

13.2 - A LICITANTE VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias para assinar o contrato, a partir da sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, observadas ainda as regras do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, refletindo-se este percentual no valor global do contrato.

13.4 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

a) Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada previamente à assinatura do mesmo, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

b) Quando se tratar de garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004).

c) A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até o fim da vigência do contrato objeto desta licitação, com a consequente emissão do Termo de Encerramento Físico;

I A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da PREFEITURA;

II A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da Contratada, sujeitando-a às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93;

III Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou



renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

IV Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos contratados.

V Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão ou, se forem apuradas verbas a qualquer título, devidas pela Contratada, decorrentes da contratação e prestação dos serviços, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA.

14.0 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes as especificações e condições preestabelecidas no Edital e seus anexos, a PMJ-BA poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

14.2 – Por inexecução total ou parcial de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, especialmente àquelas pertinentes ao prazo de execução dos serviços, a PMJ-BA poderá, independentemente de cobrança de multas e garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 – As sanções previstas nos incisos II e III acima poderão também ser aplicadas ao licitante que, em razão de contratos regidos pela Lei nº 8.666/93, tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude dos atos ilícitos praticados.

15.0 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

15.1 – A Contratada será responsável por qualquer erro ou incorreção nos serviços e sua correção não acarretará nenhum ônus para o Município de Juazeiro, ficando responsável, ainda, por apresentar à



Prefeitura cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa ao objeto da licitação.

16.0 – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1 – O pagamento deverá ser efetuado após a efetiva execução dos serviços, através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes aos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

16.2 – Após a aprovação da Medição, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR** solicitará pagamento, apresentando toda a documentação necessária à sua liquidação.

16.3 – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

16.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

16.5 – A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência Financeira de OBRAS, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- III – Certidão de Regularidade com o FGTS;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- V - Certidão de Regularidade de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

16.6 – A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá consignar, em seu corpo, o Percentual correspondente a Pessoal e Material em relação ao valor contratado.

16.7 – Os serviços serão medidos mensalmente de acordo com o preço unitário dos serviços, conforme executados e de acordo com os cronogramas físicos a serem determinados pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

16.8 – As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 1 do mês anterior até o dia 30, pelo gestor do contrato, com a participação da CONTRATADA, e será formalizada e datada até o décimo dia útil de cada mês, e pagas em até 25 (vinte e cinco) dias após.



16.9 – As medições serão comprovadas mediante execução "in loco", através da aferição das quantidades aplicadas e atestadas pela fiscalização.

16.10 - Os serviços executados fora das especificações não serão objetos de medição e terão que ser refeitos sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

17.0 – DAS PENALIDADES

17.1 – O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

17.2 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMJ-BA ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

18.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Fica assegurado ao Município de Juazeiro, o direito de, no interesse da administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização;

18.2 – Adiar a data de abertura das propostas à presente licitação, dando conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

18.3 – Aceitar ou rejeitar qualquer proposta, revogar o processo licitatório, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação dos serviços;

18.4 – Alterar as condições desta licitação, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas.

18.5 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que, tendo-a aceita sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação e proposta, falhas ou irregularidades. Qualquer impugnação deverá ser efetuada por escrito e protocolada na Comissão Permanente de Licitação no endereço constante no preâmbulo do Edital.

18.6 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, da execução dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.

18.7 – A autorização para início da execução dos serviços objeto desta licitação se dará mediante a emissão, pelo Município de Juazeiro/BA, da Ordem de Serviços.



18.8 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, na modalidade de Tomada de Preços, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, 1º Andar, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro – Juazeiro/BA, telefone (74) 3612-3675.

18.9 – O não comparecimento do licitante a qualquer ato de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

18.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente certame.

18.11 – A Comissão Permanente de Licitação, através de qualquer dos seus membros, poderá autenticar a cópia de documento, à vista da apreciação do respectivo original, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

Juazeiro/BA, 21 de fevereiro de 2024.

Acauã Gandhi Benevides Santiago
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



ANEXO I

PROJETO BÁSICO



Memorando / Ofício Interno 10- 34.479/2023

De: Millene L. - SEAD-CLC-NTR

Para: SEDUR - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano - A/C Acauã S.

Data: 28/12/2023 às 09:18:01

Setores (CC):

SEAD, SEDUR

Setores envolvidos:

SEAD, SEFIN, SEDUR, SEAD-CLC, SEAD-CLC-NTR, SEFIN-SC-DC, SEDUR-ADM, SEAD - SE

PROCESSO LICITATORIO DO TERMO DE REFERENCIA DAS PRAÇAS SANTO ANTONIO NH3 E PRAÇA DO CRUZEIRONO BAIRRO N. SRª DA PENHA

Prezado bom dia, segue termo de referência para assinatura.

—
Millene Alves Ferreira Lima

Anexos:

292_SEDUR.PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 01

CENTRO

JUAZEIRO - BA

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO BÁSICO 292 / 2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CRUZEIRO NO BAIRRO N. SRª. DA PENHA E DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE NH3, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

1. INTRODUÇÃO

Com o presente Termo de Referência (TR) pretende-se contratar empresa tecnicamente capaz e estruturada para prestar serviços relativos à construção e revitalização da Praça do Cruzeiro, no bairro N. Srª. Da Penha e da Praça Santo Antônio, no distrito de NH3, do Município de Juazeiro/BA.

1.1 GENERALIDADES DO MUNICÍPIO

Juazeiro é um município brasileiro do estado da Bahia, localizado na Mesorregião do Vale São- Franciscano. Situado no Sertão da Região Nordeste do Brasil na região submédica da Bacia hidrográfica do São Francisco, em conjunto com o município vizinho pernambucano de Petrolina forma a maior área urbana do Semiárido brasileiro, ambos inseridos na RIDE - Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro (instituído pela lei complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001, e regulamentada pelo decreto nº 4366, de 9 de setembro de 2002).

A cidade de Juazeiro se destaca pela agricultura irrigada e o distrito Industrial do São Francisco, além do grande potencial logístico multimodal, garantida por sua localização geográfica que é um fator positivo para o seu desenvolvimento, podendo interligar a hidrovía do São Francisco ao aeroporto internacional de Petrolina e as rodovias federais 235, 427, 122 e 428, que cortam ou estão ligadas à cidade e permitem uma conexão viária com todo o país.

1.2 JUSTIFICATIVA

A obra em questão é justificada pela necessidade da reforma da praça no Bairro N. Srª da Penha em virtude de ser um local importante para a demonstração de fé dos moradores além de proporcionar um ambiente de socialização; e no distrito de NH3 visto que essa região é carente de áreas de lazer e locais para a prática de esportes. As praças são espaços livres de edificações, as quais priorizam o pedestre e são áreas importantes para o lazer, convivência com a comunidade e recreação, além de compor a paisagem turística local. Em vários casos a praça pode ser o único meio de lazer em uma comunidade. A não existência de praças nas comunidades funciona como uma privação ao lazer e ao convívio com outras pessoas.

A praça a ser requalificada será de suma importância para a comunidade da região, pois trará mais uma opção de lazer para os moradores locais. A reforma da praça trará benefícios relacionados às funções sociais, visto que é um ambiente propício à ocorrência de interações sociais, além de também possuir uma extrema importância ecológica, uma vez que, as praças são principais responsáveis pela presença de vegetação na cidade.

Além dos ganhos socioambientais provenientes da implantação de uma praça, a inserção de equipamentos de ginástica possibilitará a prática atividades físicas, o que irá gerar benefícios para a saúde da população do bairro. Há ainda o ganho com qualidade de vida e bem-estar da comunidade, pois os exercícios físicos são importantes para o desenvolvimento das relações socioafetivas, visto que tem o potencial de socializar indivíduos de diferentes classes e gêneros.

2. OBJETO

O objeto deste TR é a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de engenharia relativos à Construção e Revitalização da Praça do Cruzeiro e Praça Santo Antônio, que irá subsidiar tecnicamente a tomada de decisão pública, de forma a possibilitar a criação de mecanismos de gestão pública para a melhoria da infraestrutura do município relacionados à implementação de áreas de lazer.

O processo licitatório se dará de através de Tomada de Preço e terá como regime de execução a empreitada por preço unitário.

2.1 OBJETIVOS

Estabelecer as diretrizes necessárias para contratação de empresa competente para realização do objeto supracitado. Para tal, são traçados os seguintes objetivos específicos:

1. Caracterizar o objeto a ser contratado;
2. Estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades, que se constituem nos seguintes elementos:
 - 2.1. Reuniões periódicas;
 - 2.2. Planejamento detalhado das atividades a serem desenvolvidas semanalmente;
3. Estabelecer o nível de qualidade desejado para os serviços, com base nos elementos que constituem este edital de licitação;
4. Salientar que todos os materiais e serviços deverão atender as exigências das especificações, normas, portarias e instruções dos seguintes órgãos ou estabelecimentos (SEINFRA/BA, DNIT, ABNT e outros pertinentes);
5. Salientar o cumprimento da Lei 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3214/78 do Ministério do Trabalho;
6. Estabelecer as formas de medição para os serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato;
7. Estabelecer que qualquer proposta, modificação de processo técnico ou material a ser empregado no empreendimento,

durante o processo executivo, somente será analisada se representar um ganho técnico e econômico para a Administração Pública;

A Licitante deverá analisar a planilha de quantitativos e preços, anexo ao edital. O gestor de contrato, durante a execução da obra, não aceitará da CONTRATADA, reclamações quanto à planilha como justificativa para inviabilização do cumprimento do prazo, preço e qualidade contratados.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução, conforme cronograma apresentado na planilha orçamentária, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, ou seja, 4 (quatro) meses. A partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Certame serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Secretaria: 08 SEC. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 08.08.000
Projeto/Atividade: 1057
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51
Fonte de Recurso: 1500 / 1708

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA DA CONTRATADA

5.1 - Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 5% (Cinco por cento), do valor estimado da contratação.

5.2 Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, salvo se for pessoa jurídica com regime de tributação lucro real ou presumido, dispensa-se o registro na junta comercial, exigível somente o recibo de envio do SPED Sistema Público de Escrituração Digital, em conformidade com a Instrução Normativa da RFB nº 1420/2013 (e suas alterações).

Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa, através da comprovação dos seguintes índices

Índice de Liquidez Corrente (ILC 1,0) $ILC = AC/PC$
Índice de Liquidez Geral (ILG 1,0) $ILG = (AC + RL)/(PC + EL)$
Grau de Endividamento Geral (EDG 0,6) $GEG = ET/AT$

Sendo:

AC = Ativo Circulante; ET = Exigível Total;

PC = Passivo Circulante;

AT = Ativo Total (AC + RL Permanente); RL = Realizável a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

EL = Exigível a Longo Prazo;

5.2.1 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante ou administrador da empresa.

5.2.2 - A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer um dos índices de liquidez e solvência acima referidos, bem como de endividamento superior a 0,60 deverá comprovar o patrimônio líquido correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor do total da licitação. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

5.2.3 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

5.2.4 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

5.2.5 Demonstrações contábeis que atestem a boa situação financeira da empresa.

5.2.6 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata, em se tratando de sociedades comerciais e de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização desta licitação, salvo se ainda estiver no prazo de validade constante no documento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.7 As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 dias a partir da data de expedição.

5.2.8 Declaração do responsável técnico, se comprometendo a executar o objeto deste edital, na conformidade do ali exigido.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1 Documento que comprove o registro ou inscrição do profissional como as Certidões de Registro e Quitação da Anuidade (CRQ) da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU na unidade da federação da sede da empresa. Em qualquer caso, a certidão deverá conter os dados cadastrais atualizados.

6.2 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar profissionais de nível superior capacitados vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou CAU, em nome do profissional, como Responsável Técnico (Cargo-Função), comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica onde constem as realizações de obras e/ou serviços semelhantes ao objeto desta licitação:

- a) Execução de passeio em piso intertravado.
- b) Banco circular de concreto com tampa de madeira h=42cm, revestido com pastilhas cerâmicas verdes 10x10cm, Elizabeth ou similar, incluso pintura.
- c) Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6cm, armado.
- d) Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica, largura até 2,5m, profundidade até 1,5m, com areia para aterro.
- e) Poste telecônico galvanizado a fogo e pintado, curvo duplo, braço superior 9m e inferior 6m, altura útil 10m, base flangeada, fornecimento e instalação.

6.2.1 A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro da carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

6.2.2 A capacitação técnico-profissional deverá ser apresentado um engenheiro registrado no CREA em entidade reconhecida pelo MEC.

6.3 Comprovação da licitante (empresa participante), de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestados de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com destaque para os itens mais relevantes.

- a) Execução de passeio em piso Intertravado 732,77 m²;
- b) Banco circular de concreto com tampa de madeira h=42cm, revestido com pastilhas cerâmicas verdes 10x10cm, Elizabeth ou similar, incluso pintura 11,08m;
- c) Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6cm, armado 113,96 m²;
- d) Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica, largura até 2,5m, profundidade até 1,5m, com areia para aterro 771,29 m³.
- e) Poste telecônico galvanizado a fogo e pintado, curvo duplo, braço superior 9m e inferior 6m, altura útil 10m, base flangeada, fornecimento e instalação 3 unidades.

6.4 - O licitante deverá apresentar atestado de visita técnica, fornecido pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, em nome do licitante, informando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou o município para realização do plano de macrodrenagem. A visita técnica deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes. A visita técnica deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no gabinete da Secretaria (Rua Visconde do Rio Branco 2426, Juazeiro - BA, 48903-585, telefone (74) 3612-5429/5487.

6.4.1 - A empresa licitante a seu critério, poderá declinar da vistoria, sendo neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

Obs. a declaração deverá ser homologada pelo responsável técnico da empresa licitante.

6.5 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

6.6 - Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, acompanhada de sua qualificação. O interessado deve relacionar a equipe técnica que se responsabilizará pelas obras, na

qual deverá constar, obrigatoriamente, o (s) profissional (is) detentor (es) de atestados de comprovação da capacidade técnica exigidos, composta por profissional (is) de nível superior com habilitação específica e compatível com o objeto da licitação.

OBS: Na relação o interessado deverá declarar, de modo expresse, a disponibilidade do (s) profissional (is) indicado (s) sob as penas da Lei.

6.7 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de EPIs, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída à CONTRATANTE qualquer culpabilidade neste âmbito.

6.8 - Cópia do comprovante de prestação da garantia para licitar, correspondente a 1,0% do valor estimado da contratação, que será prestada em moeda corrente nacional, Fiança Bancária ou Seguro Garantia, mediante Guia de Depósito expedida pela Secretaria da Fazenda e que será restituída conforme no Diário Oficial. A cópia do comprovante deverá ser apresentada à comissão de licitação até o 3º (Terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes.

6.9 - A garantia deverá ter prazo de validade no mínimo de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para a Sessão de Recebimento das Propostas.

6.10 - Para fiscalização do contrato ficará designado o servidor Ailton Gonçalves de Souza Junior, CPF: 037.145.995-97,

7. ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 863.875,33 (Oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais, trinta e três centavos), sendo este o preço máximo admissível pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, devendo ser desclassificada a licitante que não observar este limite.

7.2 Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente.

7.3 - O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009

(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):

BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.

2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.

3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):

I - taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e pessoalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

IV - taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);

3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário)

4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:

4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário.

4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).

5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):

5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;

5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;

5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);

5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU- Plenário);

5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;

5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;

5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão ser detalhadas na planilha.

6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão 2622/2013 do Plenário do TCU.

7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI. Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI) Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário Acórdão nº 2369/2011 - TCU Plenário Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;

Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010.

7.4 -Deverá ser apresentada com a PROPOSTA DE PREÇOS, no respectivo envelope, a Planilha de Orçamento, impressa pelo licitante em papel ofício, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmula, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária.

7.5 - Os valores unitários contidos no orçamento da PMJ atualizados são os máximos admitidos.

7.6 -A proposta deverá ser mantida pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da entrega dos envelopes.

7.7 -Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta de Preços que deverá ser atualizada até a data da apresentação da proposta.

- 7.8 - Eventuais aditamentos ou supressões deverão observar a proporcionalidade do orçamento previsto pelo órgão.
- 7.9 - A apresentação da Proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital.
- 7.10 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da sessão de abertura das propostas.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

UNICO

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	700500004 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CRUZEIRO NO BAIRRO N. SRª. DA PENHA E DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE NH3, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA	1	1	R\$ 863.875,33	UND	R\$ 863.875,33

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CRUZEIRO NO BAIRRO N. SRª. DA PENHA E DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE NH3, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

Total geral dos Itens: R\$ 863.875,33

Tramitação do processo

Contabilidade / planejamento / saldo orçamentário

- () certifico a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa.
- () não existe dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa.

Responsável: _____ em ____ / ____ / ____.

Setor financeiro

- () certifico a existência de recurso financeiro para realização da despesa.
- () não existe recurso financeiro para realização da despesa.

Responsável: _____ em ____ / ____ / ____.

Comissão específica

Após análise do processo em questão, concluímos por:

- () aprovar a solicitações realizadas neste processo.
- () embargo pelo motivo:

Responsável: _____ em ____ / ____ / ____.

Despacho final

Face ao exposto anteriormente:

- () autorizo abertura do processo licitatório, observadas as determinações legais.
- () embargo pelo motivo: _____ aos setores competentes para as devidas providências e registros.

Juazeiro, ____ de _____ de _____.

Acauã Gandhi Benevides Santiago
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Assinado por 1 pessoa: ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/71E5-E318-9ED1-B419> e informe o código 71E5-E318-9ED1-B419



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71E5-E318-9ED1-B419

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO (CPF 032.XXX.XXX-25) em 28/12/2023 14:10:56

(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/71E5-E318-9ED1-B419>



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA.

OBJETO/OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DO CRUZEIRO, NO BAIRRO PENHA, E PRAÇA SANTO ANTÔNIO, NO DISTRITO DE NH3

LOCAL: JUAZEIRO- BA.

JUAZEIRO-BA

Dezembro de 2023



Sumário

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS	3
2. GENERALIDADES	3
3. DOCUMENTAÇÃO	5
4. PROJETO	5
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	6
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	6
5.1.1 Placa de Obra	6
5.1.2 Locação de Praças com Piquetes de Madeira e Topografia	6
5.1.3 Delimitação da obra e instalações provisórias	6
5.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	7
5.2.1 Demolição de pavimento existente	7
5.2.2 Limpeza manual	7
5.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	8
5.4 PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	8
5.4.1 Assentamento de Guia (meio-fio)	8
5.4.2 Passeio em Bloco Intertravado	9
5.4.3 Rampas	10
5.4.4 Caiação em Meio-fio	11
5.5 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	11
5.5.1 Paisagismo – Plantio de Arvores e Arbustos	11
5.5.2 Hidráulica	12
5.5.3 Parque Infantil	12
5.5.4 Equipamentos de Ginástica	12
5.5.5 Lixeira	13
5.5.6 Pergolado	13
5.5.7 Bancos	13
5.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICA	13
5.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14
5.7.1 Limpeza Final	14
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14



1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

As praças sempre se mostraram como equipamentos públicos de fundamental importância para o Município, tendo em vista sua função no tocante a promoção da socialização da população local. Além disso, atualmente esses espaços são responsáveis por garantir uma nova alternativa para a prática de atividades físicas da comunidade, tendo em vista a previsão de academias a céu aberto, promovendo a melhora na saúde física e mental de seus usuários em decorrência dos benefícios, já comprovados cientificamente, garantidos pelo abandono do sedentarismo pelos que dela se utilizam para esse fim.

O Projeto de **Recuperação e Revitalização das Praças do Cruzeiro e Santo Antônio** prevê a recuperação de uma área com, aproximadamente, 1.865,00 m², que será beneficiada, também, com academia da cidade e parque infantil, além de um receber bancos e mesas de concreto com tabuleiros para promover a socialização da população local. Prevê, ainda, a revitalização do canteiro a partir da plantação de novos arbustos/árvores.

2. GENERALIDADES

Este memorial foi elaborado por um grupo de trabalho formado por profissionais a fim de prever a obediência às normas das concessionárias e empresas de serviços públicos, DNIT, INMETRO, ISO 9002, IPT, NEC, TSB36, TSB40 e às prescrições da Norma Regulamentadora, a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da construção.

Ele prevê, também, a obediência das normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, referente a todos os serviços e insumos regulamentados por ela quando utilizados durante todas as fases da obra. Todas as normas e descrições presentes neste memorial devem ser obedecidas na sua totalidade.

É de responsabilidade da CONTRATADA/EMPRESA, o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se no projeto básico fornecido bem como neste respectivo memorial descritivo, responsabilizando-se pelo atendimento as normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem

Prefeitura Municipal de Juazeiro

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano – SEDUR

Rua Visconde do Rio Branco – nº2426 – Centro – Juazeiro – BA CEP:48.905-020



como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo os seus respectivos proprietários as suas plenas expensas.

A **Recuperação e Revitalização das Praças** deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do RESPONSÁVEL TÉCNICO pelo projeto.

Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los quando esses não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizados, no canteiro de obras, alvará, diário de obras, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

Casos específicos e/ou de omissões deverão ser vistos junto à EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL pela elaboração do projeto e/ou EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, ficando essas responsáveis pela tomada de decisão a respeito de cada caso.

A CONTRATADA poderá sugerir modificações do projeto quando julgar que essas possam possibilitar a melhoria da execução da obra desde que não comprometa sua finalidade desempenho, cabendo a ela apresentar todos os elementos técnicos e administrativos necessários à avaliação por parte da equipe de FISCALIZAÇÃO e só poderá executar tais modificações após a aprovação, por escrito.

Qualquer material colocado no canteiro que esteja fora do especificado será considerado inadequado, devendo ser removido e substituído pelo especificado. Ademais, todos os elementos presentes no projeto, detalhes não fornecidos deverão seguir o padrão dos demais, salvo o caso desses não serem propícios desta análise, cabendo, à FISCALIZAÇÃO decidir a respeito.

Deverão ser refeitos todos os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo estabelecido por ela. A FISCALIZAÇÃO terá livre acesso a todo acervo da obra, bem, como às informações sobre os serviços e insumos utilizados.



3. DOCUMENTAÇÃO

Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá providenciar, e apresentar ao órgão contratante:

- a) ART de execução;
- b) Alvará de construção;
- c) CEI da Previdência Social;
- d) Livro de registro dos funcionários;
- e) Programas de Segurança do Trabalho;
- f) Diário de obra de acordo com o Tribunal de Contas.

4. PROJETO

Os Projetos referem-se à **Recuperação e Revitalização da Praça do Cruzeiro e da Praça Santo Antônio**, respectivamente situadas no bairro N. Senhora da Penha e distrito de NH3, no Município de Juazeiro – BA. A área será contemplada com parque infantil, equipamentos de ginástica, mesas com tabuleiro para jogos, paisagismo, iluminação, além de outros serviços de infraestruturas complementares como assentamento de meio-fio e sarjeta, calçadas em concreto e em piso intertravado, bem como a acessibilidade através de rampas, piso tátil e sinalização de trânsito e iluminação pública. Compõe o projeto:

- a) Planta baixa e corte da praça;
- b) Planta baixa e corte da mesa de concreto; detalhes de conjunto de lixeiras e bancos.
- c) Planta de detalhes dos pergolados e;
- d) Projeto elétrico de Iluminação Pública.



5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 Placa de Obra

A placa de obra deverá ser em chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de (4,00x3,00) m e deverá ser pintada obedecendo a proporcionalidade e modelo do município, que deverá ser fornecido juntamente com a ordem de início dos serviços.

A placa deverá ser fixada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO do municipal, apoiada em estrutura de madeira, cabendo sua execução e fixação por conta da CONTRATADA, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

Enquanto durar a execução da obra, a fixação e manutenção da placa, visível e legível ao público, serão obrigatórias e de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.2 Locação de Praças com Piquetes de Madeira e Topografia

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico. De início, os pontos deverão ser marcados "in loco", através de serviços especializados de topografia.

5.1.3 Delimitação da obra e instalações provisórias

A obra deverá ser cercada a fim de controlar o acesso de pessoas não autorizadas. A implantação do cercado da obra se dará com a fixação de tela plástica de polietileno com altura de 1,20 m em peças caibros em madeira de maçaranduba ou similar, a cada 4,0 metros, fincadas em blocos de concreto.

A CONSTRUTORA/CONTRATADA deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra. A obra deverá ser organizada. Entulhos e detritos deverão ser removidos no decorrer da construção.

Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança da obra segundo as "Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho" pertinentes, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego.



5.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

5.2.1 Demolição de pavimento existente

A pavimentação existente deverá ser demolida com a utilização de martelo, quando se fizer necessário, atendendo-se aos critérios que garantam a segurança dos trabalhadores, ou seja, isolando a área a ser demolida, devendo-se, ainda, realizar a umidificação prévia da área para diminuir a produção de poeira no processo destrutivo.

A medida em que a área é demolida, o entulho gerado deve ser devidamente coletado e depositado em local destinado para tal, para que seja, posteriormente, carregado em caminhões basculantes que o alocará em local apropriado.

Quando cabível a reutilização do material oriundo da demolição do pavimento, este deverá ser separado do entulho para que seja posteriormente destinado à sua utilização prevista.

5.2.2 Limpeza manual

A limpeza do terreno deverá ser realizada com o auxílio de enxadras, chibancas, par, entre outras ferramentas que garantam agilidade e segurança no processo executivo. Inicialmente a área que receberá a limpeza deverá ser avaliada a fim de se estabelecer a estratégia adequada para cada situação, levando-se em consideração os riscos eventualmente existentes, como a existência de circuitos elétricos expostos capazes de contribuir com a ocorrência de acidentes no trabalho, bem como os projetos arquitetônicos fornecidos, evitando-se retrabalho com a remoção de materiais necessários ao atendimento das condições expostas nos projetos arquitetônicos e complementares, se houver.

Nestes serviços são compreendidos os serviços de limpeza de camada vegetal, retirada de vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), incluindo os serviços de capina, carga, transporte, descarga. Serão feitas retiradas de alguns mobiliários como luminárias, bancos em alvenaria e concreto pré-estabelecidos, meios-fios, pisos em paralelepípedo e em concreto.

No decorrer da obra, deverá ser procedida limpeza periódica, com remoção de entulhos e detritos que venham a acumular-se no terreno.

Prefeitura Municipal de Juazeiro

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano – SEDUR

Rua Visconde do Rio Branco – nº2426 – Centro – Juazeiro – BA CEP:48.905-020



5.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Após limpeza e demolição, o terreno deverá ser terraplanado para alcançar o nível de referência. Deverá ser executada a terraplanagem necessária, incluindo cortes e aterros, para acerto do terreno e execução dos serviços necessários para a conclusão e posterior entrega do objeto do contrato. Todo movimento de terra a fim de nivelar o terreno nas cotas fixadas no projeto deverá obedecer às normas técnicas da ABNT para tais serviços.

O aterro deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança as tubulações e bom acabamento da superfície, sendo de fácil escoamento das águas superficiais e não permitindo seu posterior abatimento.

A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados para definição dos locais onde serão feitos os cortes e aterros, seguindo as cotas estipuladas no projeto. E deverá obedecer às especificações dos consultores de solo e responsáveis pelos projetos.

5.4 PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

5.4.1 Assentamento de Guia (meio-fio)

A finalidade da execução dos meios-fios no projeto é permitir que as águas pluviais tomem orientações definidas, a fim de não causar danos à superfície pavimentada e ao equipamento edificado.

Os meios-fios serão executados em concreto pré-moldado com resistência mínima de 15MPa. Preliminarmente, procede-se a abertura de valas ao longo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas, devendo ficar no máximo 17 cm (dezessete centímetros) acima do leito do pavimento, conforme detalhe em projeto.

As dimensões para os meios-fios deverão ser de 100 cm de comprimento, 15 cm de base de inferior, 13 cm de base inferior e 30 cm de altura. O alinhamento dos meios-fios deverá ser perfeitamente retilíneo, conforme projeto.

Os rebaixamentos de guias para acessibilidade nas esquinas, faixas de pedestres e vagas reservadas, serão realizadas de acordo com o estabelecido em norma específica (NBR 9050:2004).



Para o assentamento dos meios fios deverão ser seguidas as seguintes etapas:

1. Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles;
2. Escavação obedecendo os critérios estabelecidos em projeto
3. Assentamento das peças pré-moldadas
4. Rejuntamento com argamassa de cimento e areia em traço 1:3.

5.4.2 Passeio em Bloco Intertravado

Após a base apiloada e nivelada, deverá ser realizada uma camada de areia, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura de 10,0 cm (dez centímetros) em toda a área onde serão assentados os blocos intertravados de concreto com dimensões de 10x20 cm e espessura de 6,0 cm.

Todas as calçadas devem apresentar inclinação entre 1% e 2% no sentido transversal em direção ao meio-fio, para escoamento de águas pluviais, de acordo com a norma técnica ABNT NBR 9.050:2015 e às normas e leis pertinentes.

A colocação dos blocos é uma das atividades mais importantes de toda a construção do pavimento, pois é responsável, em grande parte, por sua qualidade final. Dela dependerão níveis, alinhamentos, padrão de assentamento, regularidade da superfície e largura das juntas, que são fundamentais para o bom acabamento e a durabilidade do pavimento. Como é uma atividade manual, da qual participam muitas pessoas, é importante ter dela um controle rigoroso. O alinhamento correto dos blocos é um indicativo de sua boa qualidade e da atenção que se teve durante a construção do pavimento.

Fios-guias devem acompanhar a frente de serviço indicando o alinhamento dos blocos tanto na largura quanto no comprimento da área. As juntas entre os blocos devem ter 3 mm em média, variando entre 2,5mm e 4mm. Assentar a primeira fiada de acordo com o padrão de posicionamento para cada local segundo orientações da FISCALIZAÇÃO.

O padrão de posicionamento adotado será o intertravado paralelo ao meio fio, ver (Figura 1)

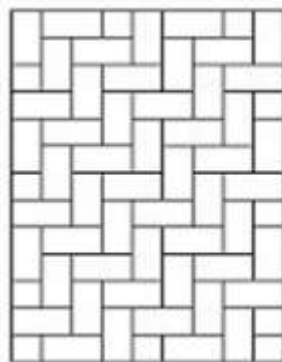


Figura 1- Piso intertravado

As compactações serão realizadas manualmente ou com auxílio de um vibrocompactador comum com baixa potência, evitando a quebra dos blocos. No uso da compactação por vibrocompactador deve-se passar pelo menos duas vezes e em direções opostas, primeiro totalmente num sentido e logo depois no sentido contrário.

Deve haver, ainda, uma sobre posição dos percursos do compactador em 20 cm para evitar a formação de degraus. A compactação deve prosseguir até um metro e meio antes de alcançar a extremidade final do trecho interrompido, exceto se este estiver confinado com meio-fio ou guia concretada. Esta faixa final de um metro e meio sem confinamento deve ser compactada com o trecho seguinte. Após a compactação, retirar com auxílio de duas colheres de pedreiro os blocos quebrados e substituí-los por novos.

5.4.3 Rampas

As rampas de rebaixamento de calçada devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres como um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de carga e aos pedestres em geral. As rampas deverão ser executadas em locais especificados em projeto.

O rebaixamento deverá ser construído na direção do fluxo da travessia de pedestres com largura mínima de 1,17 m e inclinação igual ou menor que 3% no sentido da via pública. As rampas



laterais de acesso ao rebaixamento deverão ter inclinação máxima de 5%. Deverá ser instalado piso tátil embutidos em mesmo nível sobre o piso de concreto. Verificar as especificações em projeto e no item 5.4.6 deste memorial.

Caso haja meio-fio no local, o mesmo deverá ser rebaixado. As rampas serão executadas em concreto, fck de 25 MPa e espessura de 6,0 cm sobre aterro de areia com espessura de 5,0 cm.

5.4.4 Caiação em Meio-fio

A mistura deve ser preparada utilizando cal hidratada própria para pintura e num período de 24h de antecedência para melhorar sua aderência à superfície. Devem ser utilizados, para sua aplicação, pincéis e brochas próprias para isso, além de equipamento de segurança para evitar o contato com a pele e olhos.

5.5 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS

5.5.1 Paisagismo – Plantio de Árvores e Arbustos

A abertura das covas pode ser feita manualmente ou mediante a mecanismo de sulcador acoplado. No fundo da cova é colocado 0,20m de terra misturado a adubo orgânico e calcário dolomítico. Em sequência é necessário aguardar um período para absorção do adubo na terra.

O plantio da muda acontecerá mediante a retirada do recipiente que envolve o torrão da muda e o plantio da mesma e o preenchimento de terra alinhando com o restante do terreno. Em sequência deverá proteger a muda contra os ventos com a utilização de estaca amarrada como laço na planta.

As covas para árvores e palmeiras deverão ter dimensões de (0,80x0,80) metros, com 0,80 metros de profundidade. As covas para arbustos e herbáceas deverão ter as dimensões de (0,60x0,60) m, e 0,60 metros de profundidade.

5.5.2 Hidráulica

As instalações hidráulicas deverão ser executadas conforme estabelecido nas normas técnicas profissionais. Foram previstos dois pontos de água, executado com tubos de 25mm de diâmetro nos canteiros. Além dos pontos de água, deverá ser instalado o cavalete para a instalação do hidrômetro. Destaca-se que os pontos de água deverão estar devidamente protegidos.

5.5.3 Parque Infantil

O parque infantil é composto por 01 brinquedo infantil, conforme especificado em projeto, confeccionado com madeira roliça tratada de eucalipto com dois escorregadores, também em madeira tratada.

5.5.4 Equipamentos de Ginástica

As bases para fixação dos aparelhos deverão atender as especificações do fabricante para cada tipo de equipamento. Assim, parte dos aparelhos será fixada por parabolts sobre uma base de concreto com 10 cm (dez centímetro) de espessura e outra parte, fixada por chumbadores em estacas de concreto.

Deverá ser fornecido e instalados os seguintes aparelhos:

- 01 Aparelho de ginástica tipo esqui triplo;
- 01 Aparelho de ginástica paralelo duplo galvanizado;
- 01 Aparelho de ginástica tipo alongador;
- 01 Aparelhos de ginástica barra fixa;
- 01 Aparelho de ginástica abdominal duplo;
- 01 Aparelho de pressão de pernas triplo.



5.5.5 Lixeira

O conjunto com 04 lixeiras, em fibra de vidro fixadas com capacidade 50,0 litros cada, com tampa vai e vem, deverá ser instalado sobre base de concreto, conforme detalhe em projeto.

Deverão, também, ser instaladas, em base de concreto, lixeiras metálicas dupla com capacidade de 60,0 litros em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, conforme projeto.

5.5.6 Pergolado

O pergolado deverá ser executado conforme especificado em projeto utilizando-se vigas e pilares de maçaranduba com dimensões de 15x15 e 10x20 cm, respectivamente, devidamente aparelhadas e envernizadas com verniz que contenha filtro solar aplicado em duas demãos.

A cobertura do pergolado será executada com peças de eucalipto tratada com diâmetro de 10cm, conforme definido em projeto.

5.5.7 Bancos

Deverão ser fornecidos e fixados, em piso de concreto, bancos a base de metalon (0,05 x 0,05) m com pintura anticorrosiva e assento em madeira de lei devidamente pintado com tinta de proteção sobre a madeira (modelo em projeto).

Deverão ser executados, Bancos de alvenaria com assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos.

5.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICA

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme orientações do projeto elétrico e MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA correspondente.



5.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.7.1 Limpeza Final

A CONTRATADA deverá procurar manter os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos no decorrer da obra. Antes da entrega da obra, deverá ser executada a limpeza geral em todos os lugares com devido cuidado.

Todo o entulho e restos de materiais, e outros equipamentos de obra deverão ser totalmente removidos. Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da FISCALIZAÇÃO e leis de postura do Município.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá garantir a execução integral dos projetos, incluindo suas medidas especificações e detalhes disponibilizados. A não observância deste MEMORIAL será dada como descaracterização integral dos projetos fornecidos, isentando a EQUIPE DE PROJETISTAS de responsabilidade técnica perante o projeto executado e respectiva obra.

Quaisquer dúvidas sobre o projeto ou especificações serão sanadas em consulta formal à FISCALIZAÇÃO junto à Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEDUR, sendo que as mudanças, quando houver, deverão ser apresentadas pela CONTRATADA por um projeto final “as built”.

Paulo Leonardo Passos Silva

Engenheiro Civil – CREA: BA 85260

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, Juazeiro-BA

Prefeitura Municipal de Juazeiro

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano – SEDUR

Rua Visconde do Rio Branco – nº2426 – Centro – Juazeiro – BA CEP:48.905-020



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE93-3672-DA7B-8171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO LEONARDO PASSOS SILVA (CPF 014.XXX.XXX-45) em 22/12/2023 11:04:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DE93-3672-DA7B-8171>



ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

			PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)								
BDI:		27,85%		SINAPI OUT/2023 - Orse OUT/2023 - SICRO ABR/2023			NÃO DESONERADO	
Responsável: Paulo Leonardo Passos Silva						DATA: 15/12/2023		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
0.0 OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)								R\$ 863.875,33
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 197.320,64
Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
1.1	COMPOSIÇÃO	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - INSTALADA	m²	24,00	R\$ 391,30	R\$ 500,28	R\$ 12.006,72
1.2	COMPOSIÇÃO	2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,00	R\$ 71.931,20	R\$ 91.964,04	R\$ 91.964,04
1.3	ORSE	4654	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M - REV 02_02/2022	MÊS	3,00	R\$ 800,00	R\$ 1.022,80	R\$ 3.068,40
1.4	COMPOSIÇÃO	3	TAPUME DE PROTEÇÃO COM CERCA DE ARAME LISO E TELA DE POLIETILENO H=2,20 M COM BLOCO DE CONCRETO	M	241,98	R\$ 58,66	R\$ 75,00	R\$ 18.148,50
1.5	4657	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/2022	MÊS	2,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.045,60	R\$ 4.091,20
1.6	INSUMO-S	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	12,00	1.600,00	R\$ 2.045,60	R\$ 24.547,20
1.7	INSUMO-S	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	12,00	1.250,00	R\$ 1.598,13	R\$ 19.177,56
1.8	COMPOSIÇÃO	4	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	1.865,00	R\$ 8,12	R\$ 10,38	R\$ 19.358,70
1.9	COMPOSIÇÃO	5	Mobilização do canteiro de obras (carga, transporte e descarga)	UN	1,00	R\$ 1.939,12	R\$ 2.479,16	R\$ 2.479,16
1.10	COMPOSIÇÃO	6	Desmobilização do canteiro de obras (carga, transporte e descarga)	UN	1,00	R\$ 1.939,12	R\$ 2.479,16	R\$ 2.479,16
2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								R\$ 4.814,46
Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
2.1	COMPOSIÇÃO	7	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M³	10,62	R\$ 281,58	R\$ 360,00	R\$ 3.823,20
2.6	COMPOSIÇÃO	12	Remoção de árvore de porte médio com retroescavadeira	UN	2,00	R\$ 192,62	R\$ 246,26	R\$ 492,52
2.7	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3,84	9,86	R\$ 12,61	R\$ 48,42
2.8	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	16,23	9,38	R\$ 11,99	R\$ 194,60
2.9	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	19,20	3,07	R\$ 3,92	R\$ 75,26
2.10	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M³XKM	81,17	1,71	R\$ 2,19	R\$ 177,76
2.11	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M²	5,00	0,42	R\$ 0,54	R\$ 2,70
3.0 MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 220.484,06
Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
3.1	COMPOSIÇÃO	14	Regularização manual e compactão com placa vibratória	M2	190,00	R\$ 8,24	R\$ 10,53	R\$ 2.000,70
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	10,28	85,68	R\$ 109,54	R\$ 1.126,07
3.3	INSUMO-S	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	20,94	110,00	R\$ 140,64	R\$ 2.945,00
3.4	SINAPI	94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M³	1.542,57	101,95	R\$ 130,34	R\$ 201.058,57
3.5	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	545,58	9,60	R\$ 12,27	R\$ 6.694,24
3.6	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	1.681,14	3,07	R\$ 3,92	R\$ 6.590,07
3.7	SINAPI	102327	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	2,85	10,38	R\$ 13,27	R\$ 37,82
3.8	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M³	1,19	20,83	R\$ 26,63	R\$ 31,59
4.0 PAVIMENTAÇÃO								R\$ 201.903,75
Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
4.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	719,67	73,15	R\$ 93,52	R\$ 67.303,54
4.2	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	401,11	80,39	R\$ 102,78	R\$ 41.226,09
4.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M³	47,90	47,73	R\$ 61,02	R\$ 2.922,86
4.4	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13,14	52,38	R\$ 66,97	R\$ 879,99
4.5	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	246,75	42,78	R\$ 54,69	R\$ 13.494,76

Assinado por 1 pessoa: PAULO LEONARDO PASSOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DE93-3672-DA7B-8171> e informe o código DE93-3672-DA7B-8171



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)

BDI:	27,85%	SINAPI OUT/2023 - Orse OUT/2023 - SICRO ABR/2023	NÃO DESONERADO
Responsável: Paulo Leonardo Passos Silva			DATA: 15/12/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

0.0 OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)								R\$	863.875,33
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$	197.320,64
Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)	
4.6	SINAPI	94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	54,51	47,43	R\$ 60,64	R\$	3.305,49
4.7	COMPOSIÇÃO	15	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UN	7,00	R\$ 382,35	R\$ 488,83	R\$	3.421,81
4.8	COMPOSIÇÃO	16	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	M²	10,95	R\$ 109,13	R\$ 139,52	R\$	1.527,74
4.9	COMPOSIÇÃO	17	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm - para deficiente visual	M²	46,78	R\$ 137,06	R\$ 175,23	R\$	8.197,26
4.10	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M²	21,25	1,76	R\$ 2,25	R\$	47,81
4.11	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	227,93	72,93	R\$ 93,24	R\$	21.252,19
4.12	SINAPI	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 10 CM. AF_10/2022	M²	344,75	86,92	R\$ 111,13	R\$	38.312,07
4.13	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M³	0,28	33,91	R\$ 43,35	R\$	12,14
5.0 REVESTIMENTOS								R\$	11.707,07
Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)	
5.1	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	7,88	46,81	R\$ 59,85	R\$	471,62
5.2	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	7,88	7,75	R\$ 9,91	R\$	78,09
5.3	COMPOSIÇÃO	18	Parede de alvenaria inclusive revestimento em pintura acrílica	M²	5,52	R\$ 1.580,96	R\$ 2.021,26	R\$	11.157,36
6.0 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS								R\$	151.800,43
Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)	
6.1	COMPOSIÇÃO	21	BANCO EM TUBO DE AÇO QUADRADO, 5CM, COM ASSENTO EM RIPAS DE MADEIRA, CONFORME PROJETO, SEM ENCONSTO, FIXAÇÃO EM CONCRETO NO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 20 MM, COM PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE, INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO	UN	4,00	R\$ 1.670,68	R\$ 2.135,96	R\$	8.543,84
6.2	COMPOSIÇÃO	22	Banco circular de concreto com tampa de madeira h=42cm, revestido com pastilhas cerâmicas verdes 10x10cm, Elizabeth ou similar, incluso pintura	M	23,61	R\$ 942,45	R\$ 1.204,92	R\$	28.448,16
6.3	COMPOSIÇÃO	23	Banco de concreto pré-moldado, sem encosto, dimensão: 1,80x0,60x0,10m confeccionado em forma metálica	UN	35,00	R\$ 369,67	R\$ 472,62	R\$	16.541,70
6.4	COMPOSIÇÃO	24	BANCO DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 1,60 M X 0,40 M X 0,79 M (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA) EM TUBO DE AÇO QUADRADO, 5CM, COM ASSENTO EM RIPAS DE MADEIRA, CONFORME PROJETO, SEM ENCONSTO, FIXAÇÃO EM CONCRETO NO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 20 MM, COM PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE, INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO	UN	5,00	R\$ 1.131,58	R\$ 1.446,73	R\$	7.233,65
6.5	COMPOSIÇÃO	25	CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VAI E VEM	UN	3,00	R\$ 401,39	R\$ 513,18	R\$	1.539,54
6.6	ORSE	9372	LIXEIRA DE PLÁSTICO D=40CM	UN	5,00	R\$ 39,25	R\$ 50,18	R\$	250,90
6.7	SINAPI	103190	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	4.092,70	R\$ 5.232,52	R\$	5.232,52
6.8	SINAPI	103194	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	2.818,85	R\$ 3.603,90	R\$	3.603,90
6.9	SINAPI	103191	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	2.388,51	R\$ 3.053,71	R\$	3.053,71
6.10	SINAPI	103193	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	1.960,88	R\$ 2.506,99	R\$	2.506,99
6.11	SINAPI	103192	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	2.542,15	R\$ 3.250,14	R\$	3.250,14
6.12	SINAPI	103187	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	4.884,19	R\$ 6.244,44	R\$	6.244,44
6.13	ORSE	7783	BRINQUEDO EM MADEIRA ROLICA PARA PARQUE COM DUAS ESCORREGADEIRA DE MADEIRA CONFORME PROJETO	UN	1,00	R\$ 8.044,33	R\$ 10.284,68	R\$	10.284,68
6.14	ORSE	13086	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 1.760,00	R\$ 2.250,16	R\$	6.750,48
6.15	ORSE	11097	BRINQUEDO - BALANÇO HEXAGONAL, MODELO M-120, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	R\$ 4.968,39	R\$ 6.352,09	R\$	6.352,09
6.16	ORSE	11677	MESA DE CONCRETO POLIDO FCK=21 MPA, COM TÁBULEIRO EM PASTILHA CERÂMICA, BASE DE TUBO DE CONCRETO Ø=0,30M E BANCOS EM TUBO DE CONCRETO Ø=0,40M	UN	8,00	R\$ 751,15	R\$ 960,35	R\$	7.682,80
6.17	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	91,36	14,40	R\$ 18,41	R\$	1.681,94
6.18	COMPOSIÇÃO	30	Base de concreto para instalação de monumento (cruzeiro), revestida em granito cinza andorinha, com velários e pintura do cruzeiro	UN	1,00	R\$ 5.333,52	R\$ 6.818,91	R\$	6.818,91

Assinado por 1 pessoa: PAULO LEONARDO PASSOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DE93-3672-DA7B-8171> e informe o código DE93-3672-DA7B-8171

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO						
OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)								
BDI:	27,85%		SINAPI OUT/2023 - Orse OUT/2023 - SICRO ABR/2023			NÃO DESONERADO		
Responsável: Paulo Leonardo Passos Silva						DATA: 15/12/2023		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
0.0 OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)								R\$ 863.875,33
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 197.320,64
Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
6.19	COMPOSIÇÃO	31	Parede decorativa de alvenaria cerâmica, inclusive revestimento em pintura acrílica	UN	1,00	R\$ 11.904,01	R\$ 15.219,28	R\$ 15.219,28
6.20	SINAPI	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	158,68	R\$ 202,87	R\$ 811,48
6.21	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	638,60	R\$ 816,45	R\$ 3.265,80
6.22	ORSE	2311	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA À BASE DE ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE	M2	1,88	R\$ 26,82	R\$ 34,29	R\$ 64,47
6.23	COMPOSIÇÃO	32	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	UN	1,00	R\$ 4.165,67	R\$ 5.325,81	R\$ 5.325,81
6.24	COMPOSIÇÃO	33	Planta - Ipê amarelo de jardim (tecoma stans), fornecimento e plantio	Um	8,00	R\$ 106,88	R\$ 136,65	R\$ 1.093,20
7.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$ 1.633,52
Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
7.1	COMPOSIÇÃO	35	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSO HIDRÔMETRO E CAIXA DE CONCRETO)	UN	1,00	R\$ 1.202,37	R\$ 1.537,23	R\$ 1.537,23
7.2	SINAPI	97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	20,00	0,95	R\$ 1,21	R\$ 24,20
7.3	INSUMO-S	37414	COTOVELO/OELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 3/4" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	5,00	4,34	R\$ 5,55	R\$ 27,75
7.4	COMPOSIÇÃO	36	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	UN	1,00	R\$ 34,68	R\$ 44,34	R\$ 44,34
8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 72.815,39
Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
8.1	COMPOSIÇÃO	37	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METALICA D=20 X 30 X 20CM	UN	1,00	R\$ 222,71	R\$ 284,73	R\$ 284,73
8.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,16	R\$ 15,55	R\$ 31,10
8.3	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,44	R\$ 17,18	R\$ 17,18
8.4	COMPOSIÇÃO	38	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	UN	1,00	R\$ 168,36	R\$ 215,25	R\$ 215,25
8.5	COMPOSIÇÃO	39	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS CLASSE II, 45KA - 275V	UN	2,00	R\$ 116,11	R\$ 148,45	R\$ 296,90
8.6	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	9,61	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
8.7	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	310,00	22,65	R\$ 28,96	R\$ 8.977,60
8.8	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,00	6,52	R\$ 8,34	R\$ 1.334,40
8.9	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	320,00	4,44	R\$ 5,68	R\$ 1.817,60
8.10	COMPOSIÇÃO	40	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2.5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	88,00	R\$ 12,27	R\$ 15,69	R\$ 1.380,72
8.11	COMPOSIÇÃO	41	CABO DE COBRE NU 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (7,04M/KG)	M	10,00	R\$ 15,83	R\$ 20,24	R\$ 202,40
8.12	COMPOSIÇÃO	42	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M COM TAMPA DE CONCRETO ESP. = 7CM	UN	8,00	R\$ 211,70	R\$ 270,66	R\$ 2.165,28
8.13	COMPOSIÇÃO	43	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 1 HASTE DE COBRE L = 2,40M	UN	8,00	R\$ 82,90	R\$ 105,99	R\$ 847,92
8.14	COMPOSIÇÃO	44	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 13,92	R\$ 17,80	R\$ 142,40
8.15	COMPOSIÇÃO	45	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 14,35	R\$ 18,35	R\$ 146,80
8.16	COMPOSIÇÃO	47	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 6,3 e 8,8 KW - REV 01	UN	1,00	R\$ 1.635,14	R\$ 2.090,53	R\$ 2.090,53
8.17	COMPOSIÇÃO	49	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BIG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 5.110,14	R\$ 6.533,31	R\$ 6.533,31
8.18	COMPOSIÇÃO	46	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UN	1,00	R\$ 648,75	R\$ 829,43	R\$ 829,43
8.19	COMPOSIÇÃO	50	POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	R\$ 1.226,87	R\$ 1.568,55	R\$ 1.568,55
8.20	COMPOSIÇÃO	51	POSTE TELEFÔNICO GALVANIZADO À FOGO E PINTADO, CURVO DUPLO, BRAÇO SUPERIOR 9 M E INFERIOR 6 M, ALTURA ÚTIL 10M, BASE FLANGEADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 3.142,11	R\$ 4.017,19	R\$ 28.120,33
8.21	COMPOSIÇÃO	52	SUORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS	UN	1,00	R\$ 160,92	R\$ 205,74	R\$ 205,74
8.22	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	18,00	493,80	R\$ 631,32	R\$ 11.363,76
8.23	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	18,00	43,90	R\$ 56,13	R\$ 1.010,34
8.24	INSUMO-S	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	18,00	24,56	R\$ 31,40	R\$ 565,20
8.25	COMPOSIÇÃO	54	EMBTUIDO DE SOLO LED 6W JET BLACK 2700K BIVOLT, REF. SE-335.1627, SAVEENERGY OU SIMILAR	UN	7,00	R\$ 160,78	R\$ 205,56	R\$ 1.438,92
9.0 LIMPEZA DE OBRA								R\$ 1.396,01
9.1	COMPOSIÇÃO	55	LIMPEZA GERAL	M2	1.789,75	R\$ 0,61	R\$ 0,78	R\$ 1.396,01
PREÇO TOTAL								R\$ 863.875,33

Assinado por 1 pessoa: PAULO LEONARDO PASSOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DE93-3672-DA7B-8171> e informe o código DE93-3672-DA7B-8171



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE93-3672-DA7B-8171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO LEONARDO PASSOS SILVA (CPF 014.XXX.XXX-45) em 22/12/2023 11:04:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DE93-3672-DA7B-8171>



ANEXO IV

MEMORIAL DE CÁLCULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)

RESPONSÁVEIS:

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO										M2	24,00
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA (PRAÇA DO CRUZEIRO)	4,000	3,000		12,00				1,000			12,00
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	4,000	3,000		12,00				1,000			12,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA										UN	2,00
	ADMINISTRAÇÃO (PRAÇA DO CRUZEIRO)								1,000			1,00
	ADMINISTRAÇÃO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,00
1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M - REV 02_02/2022										MÊS	3,00
	CONTAINER PARA ALOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PRAÇA DA PAZ)								3,000			3,00
1.4	TAPUME DE PROTEÇÃO EM TELA DE POLIETILENO H=1,20, COM BLOCOS DE CONCRETO										M	241,98
	PERÍMETRO DO CANTEIRO DE OBRAS (PRAÇA DO CRUZEIRO)	78,320										78,32
	PERÍMETRO DO CANTEIRO DE OBRAS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	163,660										163,66
1.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/2022										MÊS	2,00
	CONTAINER PARA ALOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PRAÇA DO CRUZEIRO)								2,000			2,00
1.6	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)										MÊS	12,00
	CONTAINER PARA ESCRITÓRIO (VILA SANTO ANTÔNIO)								12,000			12,00
1.7	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)										MÊS	12,00
	CONTAINER PARA ESCRITÓRIO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								12,000			12,00
1.8	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA										M2	1.865,00
	ÁREA DA OBRA (PRAÇA DO CRUZEIRO)				190,00							190,00
	ÁREA DA OBRA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	24,500	48,500		1.675,00							1.675,00
1.9	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA)										UN	1,00
	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO. (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,00
1.10	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA)										UN	1,00
	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,00
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS											
2.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE										M³	10,62
	PISO DA PRAÇA (PRAÇA DO CRUZEIRO)			0,05	190,000	9,500						9,50
	BANCOS DE CONCRETO (PRAÇA DO CRUZEIRO)	2,000	0,400	0,15		0,120						0,12
	BASE DO CRUZEIRO (PRAÇA DO CRUZEIRO)			0,50	2,010	1,005						1,00
2.2	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA										UN	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)

RESPONSÁVEIS:

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
	REMOÇÃO DE ÁRVORES (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								2,000			2,00
2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020										M3	3,84
	CARGA E DESCARGA DAS ÁRVORES RETIRADAS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	0,800	0,800	6,000		3,840						3,84
2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E										M3	16,23
	PISO DA PRAÇA (PRAÇA DO CRUZEIRO)					11,105						11,10
	BANCOS DE CONCRETO (PRAÇA DO CRUZEIRO)					1,605						1,60
	BASE DO CRUZEIRO (PRAÇA DO CRUZEIRO)	78,320	0,150	0,30		3,524						3,52
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020										M³XKM	19,20
	TRANSPORTE DE GALHOS DE ÁRVORES E TRONCOS. (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	0,800	0,800	6,00		3,840		5,000				19,20
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020										M³XKM	81,17
	PISO DA PRAÇA (PRAÇA DO CRUZEIRO)					11,105		5,000				55,52
	BANCOS DE CONCRETO (PRAÇA DO CRUZEIRO)					1,605		5,000				8,02
	BASE DO CRUZEIRO (PRAÇA DO CRUZEIRO)	78,320	0,150	0,30		3,524		5,000				17,62
2.7	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)										M²	5,00
	LIMPEZA DOS GALHOS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)				5,000							5,00
3.0	MOVIMENTO DE TERRA											
3.1	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA										M2	190,00
	ÁREA DA PRAÇA (PRAÇA DO CRUZEIRO)				190,000							190,00
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021										M³	10,28
	MEIO-FIO EM TORNO DA PRAÇA (PRAÇA DO CRUZEIRO)	61,400	0,500	0,30		9,210						9,21
	MEIO-FIO EM CANTEIRO LATERAL (PRAÇA DO CRUZEIRO)	13,200	0,200	0,20		0,528						0,53
	MEIO-FIO EM CANTEIROS AO REDOR DA ÁRVORE (PRAÇA DO CRUZEIRO)	2,510	0,200	0,20		0,100						0,10
	MEIO-FIO EM CANTEIRO CENTRAL (PRAÇA DO CRUZEIRO)	11,140	0,200	0,20		0,446						0,45
3.3	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)										M³	20,94
	MATERIAL PARA PREENCHIMENTO DA BASE DO CRUZEIRO (PRAÇA DO CRUZEIRO)			0,30	2,010	0,603						0,60
	COLCHÃO DE AREIA PARQUE INFANTIL (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)			0,15	135,560	20,334						20,33
3.4	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016										M³	1.542,57
	ATERRO ÁREA TOTAL (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)			0,35	1.469,290							1.469,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)
RESPONSÁVEIS:

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
	ATERRO ÁREA SOLO NATURAL- CANTEIROS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)			0,15	73,280							73,28
3.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020										M³	545,58
	COLCHÃO DE AREIA PARQUE INFANTIL (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)			0,15	135,560	20,334						20,33
	ATERRO ÁREA TOTAL (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)			0,35	1.469,290	514,252						514,25
	ATERRO ÁREA SOLO NATURAL- CANTEIROS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)			0,15	73,280	10,992						10,99
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020										M³XKM	1.681,14
	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA PREENCHIMENTO DA BASE DO CRUZEIRO (PRAÇA DO CRUZEIRO)					0,60		5,000				3,0144
	COLCHÃO DE AREIA PARQUE INFANTIL (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)			0,15	135,560			5,000				135,56
	ATERRO ÁREA TOTAL (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)			0,35	1.469,290			5,000				1469,29
	ATERRO ÁREA SOLO NATURAL- CANTEIROS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)			0,15	73,280			5,000				73,28
3.7	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021										M³	2,85
	ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO PALCO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	11,840	0,400	0,40		1,89						1,8944
	ESCAVAÇÃO PONTO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	20,000	0,200	0,20		0,80						0,8
	ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO PAREDE RAMPA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	3,900	0,200	0,20		0,16						0,156
3.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016										M³	1,19
	ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO PALCO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	11,840	0,200	0,40		0,95						0,9472
	ESCAVAÇÃO PONTO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	20,000	0,100	0,10		0,20						0,2
	ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO PAREDE RAMPA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	3,900	0,050	0,20		0,04						0,039
4.0	PAVIMENTAÇÃO											
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015										M2	719,67
	PISO DA PRAÇA CINZA (PRAÇA DO CRUZEIRO)				51,470							51,470
	INTERTRAVADO COR CINZA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)				668,200							668,200
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015										M2	401,11
	PISO DA PRAÇA PRETO (PRAÇA DO CRUZEIRO)				80,5300							80,53
	INTERTRAVADO COR CHUMBO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)				320,5800							320,58
4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016										M³	47,90
	MEIO-FIO 13 CM BASE SUPERIOR TRECHO RETO (PRAÇA DO CRUZEIRO)	47,900										47,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)

RESPONSÁVEIS:

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016										M	13,14
	MEIO-FIO 13 CM BASE SUPERIOR TRECHO CURVO (PRAÇA DO CRUZEIRO)	13,140										13,14
4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016										M	246,75
	MEIO-FIO 6,5CM BASE SUPERIOR TRECHO RETO - CANTEIROS (PRAÇA DO CRUZEIRO)	21,710										21,71
	MEIO-FIO RUA DO ESTACIONAMENTO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	56,000										56,00
	MEIO-FIO DA ÁREA EXTERNA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	169,040										169,04
4.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016										M	54,51
	MEIO-FIO 6,5CM BASE SUPERIOR TRECHO CURVO - CANTEIROS (PRAÇA DO CRUZEIRO)	5,140										5,14
	MEIO-FIO PARQUE INFANTIL E CANTEIROS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	49,370										49,37
4.7	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS										UN	7,00
	RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTES (PRAÇA DO CRUZEIRO)								2,000			2,00
	RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTES (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								5,000			5,00
4.8	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, DIM 25X25 CM - PARA DEFICIENTE VISUAL										M²	10,95
	PISO TÁTIL ALERTA/DIRECIONAL 25X25CM (PRAÇA DO CRUZEIRO)	43,800	0,250		10,9500							10,95
4.9	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE										M²	46,78
	PISO TÁTIL DIRECIONAL AZUL (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	158,980	0,250		39,7450							39,75
	PISO TÁTIL DE ALERTA LARANJA OU VERMELHO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	28,150	0,250		7,0375							7,04
4.10	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021										M²	21,25
	MEIO-FIO 13CM DE BASE SUPERIOR (PRAÇA DO CRUZEIRO)	61,040		0,28	17,0912							17,09
	MEIO-FIO 6,5CM DE BASE SUPERIOR (PRAÇA DO CRUZEIRO)	26,850		0,16	4,1618							4,16
4.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016										M²	227,93
	PAVIMENTO EM CONCRETO DESEMPENADO PASSEIO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)				196,8000							196,80
	ÁREA ENTRE BANCOS AO REDOR DO PALCO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)				3,0500							3,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)
RESPONSÁVEIS:

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
	ÁREA DO PALCO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)				28,0800							28,08
4.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015										M²	344,75
	ESTACIONAMENTO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	16,150	5,000		80,7500							80,75
	RUA ENTRE ESTACIONAMENTO E CASAS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	44,000	6,000		264,0000							264,00
4.13	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016										M³	0,28
	CONCRETO MAGRO FUNDAÇÃO PALCO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	11,840	0,400	0,05		0,237						0,24
	PAREDE RAMPA PARQUE INFANTIL (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	3,900	0,200	0,05		0,039						0,04
5.0	REVESTIMENTOS											
5.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014										M²	7,88
	REBOCO PAREDE PALCO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	11,840		0,60		7,104						7,10
	REBOCO PAREDE RAMPA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	3,900		0,20		0,780						0,78
5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014										M²	7,88
	CHAPISCO PAREDE PALCO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	11,840		0,60		7,104						7,10
	CHAPISCO PAREDE RAMPA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	3,900		0,20		0,780						0,78
5.3	PAREDE DE ALVENARIA INCLUSIVE REVESTIMENTO EM PINTURA ACRÍLICA										M²	5,52
	PAREDE RAMPA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	3,9		0,2	0,780							0,78
	PAREDE PALCO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	11,84		0,4	4,736							4,74
6.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS											
6.1	BANCO EM TUBO DE AÇO QUADRADO, 5CM, COM ASSENTO EM RIPAS DE MADEIRA, CONFORME PROJETO, SEM ENCONSTO, FIXAÇÃO EM CONCRETO NO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 20 MM, COM PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO										UN	4,00
	BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO (PRAÇA DO CRUZEIRO)								4,000			4,00
6.2	BANCO CIRCULAR DE CONCRETO COM TAMPA DE MADEIRA H=42CM, REVESTIDO COM PASTILHAS CERÂMICAS VERDES 10X10CM, ELIZABETH OU SIMILIAR, INCLUSIVE PINTURA										M	23,61
	BANCO CIRCULAR (PRAÇA DO CRUZEIRO)	9,400										9,40
	BANCO CIRCULAR (PRAÇA VILA SANTO ANTONIO)	14,210										14,21
6.3	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 1,80X0,60X0,10M CONFECCIONADO EM FORMA METÁLICA										UN	35,00
	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								35,000			35,00
6.4	BANCO DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 1,60 M X 0,40 M X 0,79 M (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA) EM TUBO DE AÇO QUADRADO, 5CM, COM ASSENTO EM RIPAS DE MADEIRA, CONFORME PROJETO, COM ENCONSTO, FIXAÇÃO EM CONCRETO NO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 20 MM, COM PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO										UN	5,00
	BANCOS DE MADEIRA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								5,000			5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)

RESPONSÁVEIS:

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
6.5	CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VAI E VEM										UN	3,00
	LIXEIRA SELETIVA (PRAÇA DO CRUZEIRO)								1,000			1,00
	LIXEIRA SELETIVA (PRAÇA DO VILA SANTO ANTÔNIO)								2,000			2,00
6.6	LIXEIRA DE PLÁSTICO D=40CM										UN	5,00
	LIXEIRA SIMPLES (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								5,000			5,00
6.7	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021										UN	1,00
	ACADEMIA AO AR LIVRE (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,00
6.8	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021										UN	1,00
	ACADEMIA AO AR LIVRE (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,00
6.9	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021										UN	1,00
	ACADEMIA AO AR LIVRE (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,000
6.10	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021										UN	1,00
	ACADEMIA AO AR LIVRE (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,000
6.11	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021										UN	1,00
	ACADEMIA AO AR LIVRE (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,00
6.12	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021										UN	1,00
	ACADEMIA AO AR LIVRE (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,00
6.13	BRINQUEDO EM MADEIRA ROLIÇA PARA PARQUE COM DUAS ESCORREGADEIRA DE MADEIRA CONFORME PROJETO										UN	1,00
	PARQUE INFANTIL (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,00
6.14	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR										UN	3,00
	PARQUE INFANTIL (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								3,000			3,00
6.15	BRINQUEDO - BALANÇO HEXAGONAL, MODELO M-120, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM										UN	1,00
	PARQUE INFANTIL (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,00
6.16	MESA DE CONCRETO POLIDO FCK=21 MPA, COM TABULEIRO EM PASTILHA CERÂMICA, BASE DE TUBO DE CONCRETO Ø=0,30M E BANCOS EM TUBO DE CONCRETO Ø=0,40M										UN	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)

RESPONSÁVEIS:

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
	MESA COM TABULEIRO DE XADREZ (PRAÇA DO CRUZEIRO)								2,000			2,00
	MESA COM TABULEIRO DE XADREZ (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								6,000			6,00
6.17	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018										M2	91,36
	GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL (PRAÇA DO CRUZEIRO)				13,5200							13,52
	GRAMA DOS CANTEIROS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)				77,8400							77,84
6.18	BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE MONUMENTO (CRUZEIRO), REVESTIDA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM VELÁRIOS E PINTURA DO CRUZEIRO										UN	1,00
	BASE EM CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DO CRUZEIRO (PRAÇA DO CRUZEIRO)								1,000			1,00
6.19	PAREDE DECORATIVA DE ALVENARIA CERÂMICA, INCLUSIVE REVESTIMENTO EM PINTURA ACRÍLICA										UN	1,00
	PAREDE DECORATIVA (PRAÇA DO CRUZEIRO)	12,880		3,00	38,6400				1,000			1,00
6.20	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020										UN	4,00
	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO (PRAÇA DO CRUZEIRO)								4,000			4,00
6.21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020										UN	4,00
	LÂMPADA DE LED PARA POSTE (PRAÇA DO CRUZEIRO)								4,000			4,00
6.22	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA À BASE DE ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE										M2	1,88
	PINTURA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA - POSTE EXISTENTE (PRAÇA DO CRUZEIRO)	0,314		6,00	1,8840							1,88
6.23	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS										UN	1,00
	BICICLETÁRIO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,00
6.24	PLANTA - IPÊ AMARELO DE JARDIM (TECOMA STANS), FORNECIMENTO E PLANTIO										UN	8,00
	PAISAGISMO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								8,000			8,00
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
7.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSO HIDRÔMETRO E CAIXA DE CONCRETO). REF. SINAPI 95635 E SINAPI 95676										UN	1,00
	PONTO DE ÁGUA FRIA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,000
7.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017										M	20,00
	PONTO DE ÁGUA FRIA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	20,000										20,000
7.3	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 3/4" - LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA										UN	5,00
	PONTO DE ÁGUA FRIA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								5,000			5,000
7.4	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDINS, HERC 1128, 1/2" OU SIMILAR										UN	1,00
	PONTO DE ÁGUA FRIA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,000
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)

RESPONSÁVEIS:

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METALICA D=20 X 30 X 20CM										UN	1,00
	QD INSTALADO EM POSTE DE CONCRETO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,000
8.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	2,00
	PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO INSTALADO NO QD EM POSTE DE CONCRETO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								2,000			2,000
8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										UN	1,00
	PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO INSTALADO NO QD EM POSTE DE CONCRETO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,000
8.4	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA										UN	1,00
	PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES INSTALADO NO QD EM POSTE DE CONCRETO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,000
8.5	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS CLASSE II, 45KA - 275V										UN	2,00
	PROTEÇÃO CONTRA SUTRTO DE TENSÃO INSTALADO NO QD EM POSTE DE CONCRETO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								2,000			2,000
8.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015										M	100,00
	CONEXÃO DE CONDUTORES NA BASE DOS POSTES METÁLICOS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	100,000										100,000
8.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015										M	310,00
	PASSAGEM DE CONDUTORES DOS CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	90,000										90,000
	PASSAGEM DE CONDUTORES DOS CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	220,000										220,000
8.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015										M	160,00
	ALIMENTAÇÃO SUBTERRÂNEA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	160,000										160,000
8.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015										M	320,00
	ALIMENTAÇÃO SUBTERRÂNEA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	320,000										320,000
8.10	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										M	88,00
	ALIMENTAÇÃO EMBUTIDA EM POSTE METÁLICO (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	88,000										88,000
8.11	CABO DE COBRE NU 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (7,04M/KG)										M	10,00
	ATERRAMENTO DOS POSTES METÁLICOS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)	10,000										10,000
8.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M COM TAMPA DE CONCRETO ESP. = 7CM										UN	8,00
	ATERRAMENTO DOS POSTES E PASSAGEM DE CABOS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								8,000			8,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)

RESPONSÁVEIS:

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
8.13	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 1 HASTE DE COBRE L = 2,40M										UN	8,00
	ATERRAMENTO DOS POSTES E MEDIDOR DE ENERGIA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								8,000			8,000
8.14	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										UN	8,00
	ATERRAMENTO DOS POSTES METÁLICOS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								8,000			8,000
8.15	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										UN	8,00
	ATERRAMENTO DOS POSTES METÁLICOS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								8,000			8,000
8.16	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 6,3 E 8,8 KW - REV 01										UN	1,00
	SUPRIMENTO DE ENERGIA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,000
8.17	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR										UN	1,00
	PRAÇA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,000
8.18	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA										UN	1,00
	PRAÇA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,000
8.19	POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)										UN	1,00
	PRAÇA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,000
8.20	POSTE TELECÔNICO GALVANIZADO À FOGO E PINTADO, CURVO DUPLO, BRAÇO SUPERIOR 9 M E INFERIOR 6 M, ALTURA ÚTIL 10M, BASE FLANGEADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										UN	7,00
	PRAÇA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								7,000			7,000
8.21	SUORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS										UN	1,00
	POSTES DE AÇO H=9M (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								1,000			1,000
8.22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020										UN	18,00
	POSTES DE AÇO H=9M (4 PÉTALAS) (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								18,000			18,000
8.23	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020										UN	18,00
	POSTES DE AÇO H=9M (4 PÉTALAS) (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								18,000			18,000
8.24	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO										UN	18,00
	RELÉS (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								18,000			18,000
8.25	EMBUTIDO DE SOLO LED 6W JET BLACK 2700K BIVOLT, REF. SE-335.1627, SAVEENERGY OU SIMILAR										UN	7,00
	JARDIM (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)								7,000			7,000
9.0	LIMPEZA DE OBRA											
9.1	LIMPEZA GERAL										M2	1.789,75
	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PRAÇA DO CRUZEIRO)				190,0000							190,000
	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PRAÇA VILA SANTO ANTÔNIO)				1.599,7500							1.599,750



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE93-3672-DA7B-8171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO LEONARDO PASSOS SILVA (CPF 014.XXX.XXX-45) em 22/12/2023 11:04:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DE93-3672-DA7B-8171>



ANEXO V

COMPOSIÇÃO BDI



DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI



Empreendimento:

OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)

Agente Executor:

Prefeitura Municipal de Juazeiro

Programa:

Modalidade:

Não Desonerado

Tipo de Obra:

Construção de Edifícios

Itens	Limites ¹				Adotado
	1º Quartil	Médio	3º Quartil		
Administração Central (AF)	3,00%	4,00%	5,50%		3,50%
Seguro e Garantia (SG)	0,80%	0,80%	1,00%		0,80%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%		1,12%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%		0,91%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%		6,78%
Impostos					
ISS ² (IF1)	3,00%	3,00%	3,00%		3,00%
Cofins (IF2)	3,00%	3,00%	3,00%		3,00%
PIS (IF3)	0,65%	0,65%	0,65%		0,65%
INSS (Não desonerado) (IF4)	4,50%	4,50%	4,50%		4,50%
Bdi Adotado³	25,92%	29,79%	34,00%		27,85%

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA

TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AF + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - \sum IF)} - 1$$

¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, a respeito disso a Lei Complementar 012/2014 Art. 77.

§ 4º "Nas prestações de serviços de pavimentação, reparação, conservação e reforma de estradas e pontes a que se referem os itens 7.02 e 7.05 da lista de anexos dessa lei, o imposto será calculado sobre o preço deduzido os materiais até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do valor dos serviços. (AC)". Com isso, 5% (ISS) incidindo sobre 50%, corresponde à mão-de-obra do serviço, resulta em 2,5% do valor total.

³ Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, a respeito disso a Lei Complementar 012/2014 Art. 77.

§ 3º "Nas prestações de serviços a que se referem os itens 7.02, 7.05 e 7.17 da lista de serviços do Anexo II desta Lei, com exceção dos serviços de pavimentação, reparação, conservação e reforma de estradas e pontes, o imposto será calculado sobre o preço deduzido os materiais até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor dos serviços. (NR)". Com isso, 5% (ISS) incidindo sobre 40%, corresponde à mão-de-obra do serviço, resulta em 3,00% do valor total.

⁴ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Local/Data

RT: PAULO LEONARDO PASSOS SILVA

CREA: BA85.260

CPF: 014.956.505-45



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE93-3672-DA7B-8171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO LEONARDO PASSOS SILVA (CPF 014.XXX.XXX-45) em 22/12/2023 11:04:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DE93-3672-DA7B-8171>



ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA



OBRA: Revitalização e construção da Praça do Cruzeiro (Penha) e Praça St. Antônio (NH3)

Responsável: Paulo Leonardo Passos Silva CREA 85260BA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	UNIDADE	VALOR +BDI=29,17% (R\$)	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				ACUMULADO
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	
			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
1.0	Serviços Preliminares	197.320,64	99.942,90	31.709,43	31.709,43	33.958,88	R\$ 197.320,64
			50,65%	16,07%	16,07%	17,21%	
2.0	Demolições e retiradas	4.814,46	4.814,46				R\$ 4.814,46
			100,00%				
3.0	Movimento de terra	220.484,06	132.290,44	88.193,62			R\$ 220.484,06
			60,00%	40,00%			
4.0	Pavimentação	201.903,75		100.951,88	100.951,88		R\$ 201.903,75
				50,00%	50,00%		
5.0	Revestimentos	11.707,07			11.707,07		R\$ 11.707,07
					100,00%		
6.0	Elementos decorativos	151.800,43			15.180,04	136.620,39	R\$ 151.800,43
					10,00%	90,00%	
7.0	Instalações Hidráulicas	1.633,52		1.633,52			R\$ 1.633,52
				100,00%			
8.0	Instalações Elétricas	72.815,39		14.563,08	58.252,31		R\$ 72.815,39
				20,00%	80,00%		
9.0	Limpeza Final	1.396,01				1.396,01	R\$ 1.396,01
						100,00%	
TOTAL		863.875,33	237.047,80	237.051,52	217.800,73	171.975,28	R\$ 863.875,33
TOTAL %			27,44%	27,44%	25,21%	19,91%	100,00%
FINANCEIRO ACUMULADO			R\$ 237.047,80	R\$ 474.099,32	R\$ 691.900,05	R\$ 863.875,33	-
FÍSICO ACUMULADO			27,44%	54,88%	80,09%	100,00%	-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE93-3672-DA7B-8171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO LEONARDO PASSOS SILVA (CPF 014.XXX.XXX-45) em 22/12/2023 11:04:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DE93-3672-DA7B-8171>



ANEXO VII **COMPOSIÇÕES**

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.0	
1.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - INSTALADA	out/23		M²	391,30
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
1.1	INSUMO-S	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,15	18,24	R\$ 2,74
1.2	INSUMO-S	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	1,00	337,50	R\$ 337,50
1.3	INSUMO-S	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,00	9,35	R\$ 37,40
1.4	INSUMO-S	20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	M	1,00	9,36	R\$ 9,36
1.5	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,01	430,53	R\$ 4,31
Total Material/Serviço							R\$ 391,30
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
Total Mão de Obra							R\$ -

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
2.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	out/23		Um	71.931,20
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
Total Material/Serviço							R\$ -
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
2.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	113,34	R\$ 19.947,84
2.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	36,79	R\$ 25.900,16
2.3	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	27,17	R\$ 26.083,20
Total Mão de Obra							R\$ 71.931,20

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				4554/ORSE		ORÇAMENTO 1.1	
3.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	TAPUME DE PROTEÇÃO COM CERCA DE ARAME LISO E TELA DE POLIETILENO H=2,20 M COM BLOCO DE CONCRETO	out/23		M	58,66
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
3.1	INSUMO-S	3313	ARAME PROTEGIDO COM POLÍMERO PARA GABIAO, DIÂMETRO 2,2 MM	KG	0,04	33,01	R\$ 1,32
3.2	INSUMO-S	37525	TELA PLÁSTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	2,00	2,84	R\$ 5,68
3.3	INSUMO-S	21138	MOURÃO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PARA CERCA)	m	0,88	9,89	R\$ 8,70
3.4	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,03	507,33	R\$ 15,22
3.5	INSUMO-S	5076	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1 " X 9	KG	0,012	18,42	R\$ 0,22
3.6	INSUMO-S	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,001	24,45	R\$ 0,02
Total Material/Serviço							R\$ 31,17
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
3.7	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,53	21,66	R\$ 11,48
3.8	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,53	30,20	R\$ 16,01
Total Mão de Obra							R\$ 27,49

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				4175		ORÇAMENTO 1.1	
4.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	Locação de praças com piquetes de madeira	out/23		M2	8,12
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
4.1	INSUMO-S	5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Kg	0,0005	20,43	R\$ 0,01
4.2	INSUMO-S	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m³	0,0036	2.104,00	R\$ 7,57
Total Material/Serviço							R\$ 7,58
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
4.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	21,66	R\$ 0,22
4.4	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050	44,55	R\$ 0,22
4.5	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050	21,11	R\$ 0,11
Total Mão de Obra							R\$ 0,54

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
5.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	Mobilização do canteiro de obras (carga, transporte e descarga)	out/23		UNIDADE	1.939,12
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
5.1	SINAPI	53797	CAMINHAO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	H	8,0000	118,96	R\$ 951,68
Total Material/Serviço							R\$ 951,68
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
5.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,0000	21,66	R\$ 693,12
5.3	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	36,79	R\$ 294,32
Total Mão de Obra							R\$ 987,44

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
6.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	Desmobilização do canteiro de obras (carga, transporte e descarga)	out/23		UNIDADE	1.939,12
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
6.1	SINAPI	53797	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	H	8,0000	118,96	R\$ 951,68
Total Material/Serviço							R\$ 951,68
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
6.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,0000	21,66	R\$ 693,12
6.3	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	36,79	R\$ 294,32
Total Mão de Obra							R\$ 987,44

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.0	
7.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	DEM.02	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	out/23		M3	281,58
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
-	-	-	-	-	-	-	0,00
Total Material/Serviço							0,00

Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
7.1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,30	30,60	R\$ 39,78
7.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,00	21,66	R\$ 281,58
Total Mão de Obra							R\$ 281,58

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.0	
8.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	DEM.02	Remoção de pavimento em paralelepípedo, intertravado ou pré-moldados de concreto, com reaproveitamento	out/23		M3	13,00
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
-	-	-	-	-	-	-	0,00
Total Material/Serviço							0,00
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
8.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	21,66	R\$ 13,00
Total Mão de Obra							R\$ 13,00

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.0	
9.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	DEM.02	Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado	out/23		M3	13,00
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
Total Material/Serviço							0,00
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
9.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	21,66	R\$ 13,00
Total Mão de Obra							R\$ 13,00

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
10.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	out/23		M2	10,83
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
Total Material/Serviço							R\$ -
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
10.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	21,66	R\$ 10,83
Total Mão de Obra							R\$ 10,83

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
11.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	Demolição de pavimento petit-pavê	out/23		M2	12,36
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
Total Material/Serviço							R\$ -
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
11.1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	30,60	R\$ 1,53
11.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	21,66	R\$ 10,83
Total Mão de Obra							R\$ 12,36

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	

12.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	Remoção de árvore de porte médio com retroescavadeira	out/23		M2	192,62
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
12.1	SINAPI	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	1,0000	149,30	R\$ 149,30
Total Material/Serviço							R\$ 149,30
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
12.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	21,66	R\$ 43,32
Total Mão de Obra							R\$ 43,32

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
13.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	out/23		M2	0,66
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
13.1	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TKM	0,06	1,00	R\$ 0,06
Total Material/Serviço							R\$ 0,06
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
13.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	21,66	R\$ 0,60
Total Mão de Obra							R\$ 0,60

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				11472		ORÇAMENTO 1.1	
14.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	Regularização manual e compactação com placa vibratória	out/23		M2	8,24
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
14.1	ORSE	11449	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m³	0,1800	R\$ 9,68	R\$ 1,74
Total Material/Serviço							R\$ 1,74
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
14.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3000	21,66	R\$ 6,50
Total Mão de Obra							R\$ 6,50

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
				ORSE 12214		ORÇAMENTO 4.8	
15.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	RAMP01	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	out/23		UNIDADE	382,35
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
15.1	SINAPI	94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	0,40	101,95	R\$ 40,78
15.2	INSUMO-S	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	0,26	556,93	R\$ 144,80
15.3	SINAPI	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	1,20	31,88	R\$ 38,26
15.4	ORSE	3644	Acabamento de superfície de piso de concreto com despolamento manual	m²	2,64	R\$ 15,35	R\$ 40,52

15.5	SINAPI	102327	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	0,40	10,38	R\$ 4,15	
15.6	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	2,20	42,78	R\$ 94,12	
15.7	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	0,17	116,03	R\$ 19,73	
Total Material/Serviço							R\$ 382,35	
Item	Código SINAPI	Descrição			Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
Total Mão de Obra							R\$ -	
: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o								

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
16.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	out/23		M2	109,13
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
16.1	INSUMO-S	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Kg	0,5200	0,78	R\$ 0,41
16.2	INSUMO-S	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	Kg	4,0000	1,67	R\$ 6,68
16.3	INSUMO-O	9758	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	m²	1,0500	R\$ 79,82	R\$ 83,81
Total Material/Serviço							R\$ 90,90
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
16.4	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2200	21,66	R\$ 4,77
16.5	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400	30,60	R\$ 13,46
Total Mão de Obra							R\$ 18,23

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
17.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm - para deficiente visual	out/23		M2	137,06
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
17.1	INSUMO-S	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Kg	0,5200	0,78	R\$ 0,41
17.2	INSUMO-S	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	Kg	4,0000	1,67	R\$ 6,68
17.3	INSUMO-O	6897	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm - para deficiente visual	m²	1,0500	R\$ 106,42	R\$ 111,74
Total Material/Serviço							R\$ 118,83
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
17.4	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2200	21,66	R\$ 4,77
17.5	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400	30,60	R\$ 13,46
Total Mão de Obra							R\$ 18,23

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
18.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	Parede de alvenaria inclusive revestimento em pintura acrílica	out/23		M2	1.580,96
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
18.1	ORSE	7691	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m³	0,2800	R\$ 600,60	R\$ 168,17

18.2	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	8,66	146,86	R\$ 1.271,81
18.3	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	8,66	4,02	R\$ 34,81
18.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	8,66	12,26	R\$ 106,17
Total Material/Serviço							R\$ 1.580,96
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
Total Mão de Obra							R\$ -
: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o							

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 4.8	
19.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	RAMP01	BANCO DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 1,60 M X 0,40 M X 0,79 M (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA) EM TUBO DE AÇO QUADRADO, 5CM, COM ASSENTO EM RIPAS DE MADEIRA, CONFORME PROJETO, COM ENCONSTO, FIXAÇÃO EM CONCRETO NO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 20 MM, COM PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE, INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO	out/23		UNIDADE	1.129,82
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
19.1	INSUMO-O	8851	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	5,23	R\$ 70,47	R\$ 368,56
19.2	INSUMO-O	8876	RIPÃO MASSARANDUBA SERRADA 5,5CM X 3,5CM	m	16,00	R\$ 14,26	R\$ 228,16
19.3	INSUMO-S	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Unid.	6,00	11,73	R\$ 70,38
19.4	INSUMO-S	428	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	Unid.	6,00	33,83	R\$ 202,98
19.5	INSUMO-S	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Kg	0,25	31,68	R\$ 7,92
19.6	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,06	85,68	R\$ 5,48
19.7	INSUMO-S	43682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	m²	0,96	16,18	R\$ 15,53
19.8	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,06	465,56	R\$ 29,80
19.9	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,83	32,83	R\$ 60,08
19.10	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	1,05	10,10	R\$ 10,56
19.11	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	1,05	9,72	R\$ 10,17
Total Material/Serviço							R\$ 1.009,62
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
19.12	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	30,38	R\$ 30,38
19.13	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	29,23	R\$ 29,23
19.14	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,66	R\$ 21,66
19.15	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	38,93	R\$ 38,93
Total Mão de Obra							R\$ 120,20

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 4.8	
	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)

20.0	CÓDIGO REF.	RAMP01	BANCO DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 0,40 M X 0,40 M X 0,53 M (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA) EM TUBO DE AÇO QUADRADO, 5CM, COM ASSENTO EM RIPAS DE MADEIRA, CONFORME PROJETO, SEM ENCONSTO, FIXAÇÃO EM CONCRETO NO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 20 MM, COM PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE, INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO	out/23		UNIDADE	589,35
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
20.1	INSUMO-O	8851	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	1,80	R\$ 70,47	R\$ 126,85
20.2	INSUMO-O	9410	RIPÃO MASSARANDUBA SERRADA 5CM X 3CM	m	8,00	R\$ 9,05	R\$ 72,40
20.3	INSUMO-S	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Unid.	4,00	11,73	R\$ 46,92
20.4	INSUMO-S	428	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	Unid.	4,00	33,83	R\$ 135,32
20.5	INSUMO-S	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Kg	0,15	31,68	R\$ 4,75
20.6	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,02	85,68	R\$ 2,06
20.7	INSUMO-S	43682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	m²	0,48	16,18	R\$ 7,77
20.8	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,02	465,56	R\$ 11,17
20.9	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	2,58	32,83	R\$ 84,83
20.10	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	0,36	10,10	R\$ 3,64
20.11	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	0,36	9,72	R\$ 3,50
Total Material/Serviço							R\$ 499,20
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
20.12	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	30,38	R\$ 22,79
20.13	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	29,23	R\$ 21,92
20.14	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	21,66	R\$ 16,25
20.15	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	38,93	R\$ 29,20
Total Mão de Obra							R\$ 90,15
: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o							

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
21.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	BANCO EM TUBO DE AÇO QUADRADO, 5CM, COM ASSENTO EM RIPAS DE MADEIRA, CONFORME PROJETO, SEM ENCONSTO, FIXAÇÃO EM CONCRETO NO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 20 MM, COM PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE, INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO	out/23		UNIDADE	1.670,68
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
21.1	INSUMO-O	8851	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	15,07	R\$ 70,47	R\$ 1.061,98
21.2	INSUMO-O	8876	Ripão massaranduba serrada 5,5cm x 3,5cm	m	8,00	R\$ 14,37	R\$ 114,96
21.3	INSUMO-S	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Unid.	4,00	11,73	R\$ 46,92
21.4	INSUMO-S	428	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	Unid.	4,00	33,83	R\$ 135,32
21.5	INSUMO-S	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Kg	0,20	31,68	R\$ 6,34
21.6	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,064	85,68	R\$ 5,48

21.7	ORSE	3739	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 12 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m²	0,96	R\$ 41,75	R\$ 40,08
21.8	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,06	507,33	R\$ 32,47
21.9	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,44	32,83	R\$ 47,28
21.10	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	3,01	10,10	R\$ 30,40
21.11	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	3,01	9,72	R\$ 29,26
Total Material/Serviço							R\$ 1.550,48
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
21.12	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	30,38	R\$ 30,38
21.13	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	29,23	R\$ 29,23
21.14	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,66	R\$ 21,66
21.15	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	38,93	R\$ 38,93
Total Mão de Obra							R\$ 120,20
: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o							

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		ORÇAMENTO 1.1	
						UNIDADE	TOTAL(R\$)
22.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	Banco circular de concreto com tampa de madeira h=42cm, revestido com pastilhas cerâmicas verdes 10x10cm, Elizabeth ou similar, incluso pintura	out/23		M	942,45
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
22.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,15	85,68	R\$ 12,85
22.2	ORSE	3350	Forma curva para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento	m²	0,30	R\$ 243,62	R\$ 73,09
22.3	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	Kg	14,40	R\$ 12,85	R\$ 185,04
22.4	ORSE	7691	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m³	0,18	R\$ 600,60	R\$ 108,11
22.5	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	6,53	8,64	R\$ 56,43
22.6	SINAPI	88715	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,16	667,23	R\$ 108,95
22.7	INSUMO-O	12023	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro ou similar	m²	3,39	R\$ 29,63	R\$ 100,48
22.8	INSUMO-S	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Kg	9,84	3,17	R\$ 31,19
22.9	INSUMO-O	2592	Faixa de madeira de lei (massaranduba) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m³/m)	m	3,90	R\$ 21,23	R\$ 82,80
22.10	INSUMO-O	8860	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 50 x 25 x 2,00 mm (1,38 kg/m)	m	3,90	R\$ 15,53	R\$ 60,57
22.11	INSUMO-S	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Cento	0,24	31,56	R\$ 7,57
22.12	SINAPI	102215	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,01	20,52	R\$ 20,62
22.13	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	0,78	25,77	R\$ 20,10
Total Material/Serviço							R\$ 867,80
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
21.14	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,38	30,45	R\$ 42,02

21.15	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	30,60	R\$	15,30
21.16	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	21,66	R\$	17,33
Total Mão de Obra							R\$	74,65

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
23.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	Banco de concreto pré-moldado, sem encosto, dimensão: 1,80x0,60x0,10m confeccionado em forma metálica	out/23		UNIDADE	369,67
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
23.1	INSUMO-O	2456	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	H	0,25	R\$ 113,16	R\$ 28,29
23.2	INSUMO-S	39397	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	L	0,06	15,86	R\$ 0,95
23.3	INSUMO-S	1523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	m³	0,034	479,82	R\$ 16,31
23.4	INSUMO-S	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	11,15	8,07	R\$ 89,98
23.5	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1,89	12,26	R\$ 23,17
23.6	INSUMO-S	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	0,18	514,09	R\$ 92,54
23.7	ORSE	10045	Forma metálica plana para pré-moldados, em chapa e perfis de aço, 120 usos	m²	2,22	R\$ 32,45	R\$ 72,04
23.8	SINAPI	102327	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	0,147	10,38	R\$ 1,53
23.9	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	0,0815	21,82	R\$ 1,78
Total Material/Serviço							R\$ 326,59
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
23.10	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,66	R\$ 21,66
23.11	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	30,60	R\$ 21,42
Total Mão de Obra							R\$ 43,08

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
24.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	BANCO DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 1,60 M X 0,40 M X 0,79 M (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA) EM TUBO DE AÇO QUADRADO, 5CM, COM ASSENTO EM RIPAS DE MADEIRA, CONFORME PROJETO, COM ENCONSTO, FIXAÇÃO EM CONCRETO NO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 20 MM, COM PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE, INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO	out/23		UNIDADE	1.131,58
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
24.1	ORSE	8851	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	5,23	R\$ 70,47	R\$ 368,56
24.2	INSUMO-O	8876	RIPÃO MASSARANDUBA SERRADA 5,5CM X 3,5CM	m	16,00	R\$ 14,37	R\$ 229,92
24.3	INSUMO-S	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Unid.	6,000	11,73	R\$ 70,38
24.4	INSUMO-S	428	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	Unid.	6,00	33,83	R\$ 202,98
24.5	INSUMO-S	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Kg	0,25	31,68	R\$ 7,92
24.6	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,06	85,68	R\$ 5,48
24.7	INSUMO-S	43682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	m2	0,96	16,18	R\$ 15,53

24.8	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,064	465,56	R\$ 29,80
24.9	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,8300	32,83	R\$ 60,08
24.10	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m2	1,0460	10,10	R\$ 10,56
24.11	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m2	1,0460	9,72	R\$ 10,17
Total Material/Serviço							R\$ 1.011,38
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
24.12	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	30,38	R\$ 30,38
24.13	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	29,23	R\$ 29,23
24.14	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,66	R\$ 21,66
24.15	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	38,93	R\$ 38,93
Total Mão de Obra							R\$ 120,20

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		ORÇAMENTO 1.1	
25.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VAI E VEM	out/23		UNIDADE	TOTAL(R\$)
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
25.1	INSUMO-O	9676	Conjunto de 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	Unid.	1,00	R\$ 376,89	R\$ 376,89
25.2	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,02	465,56	R\$ 7,45
25.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,02	85,68	R\$ 1,37
Total Material/Serviço							R\$ 385,71
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
25.4	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	30,60	R\$ 9,18
25.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	21,66	R\$ 6,50
Total Mão de Obra							R\$ 15,68

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		ORÇAMENTO 1.1	
26.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	out/23		UNIDADE	TOTAL(R\$)
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
26.1	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,03	465,56	R\$ 12,57
26.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,03	85,68	R\$ 2,31
26.3	INSUMO-O	11004	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L COM PEDAL	Unid.	4,000	R\$ 117,44	R\$ 469,76
26.4	INSUMO-S	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Unid.	8,00	11,73	R\$ 93,84
26.5	INSUMO-O	8851	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m³	6,40	R\$ 70,47	R\$ 451,01
26.6	INSUMO-S	428	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	Unid.	6,00	33,83	R\$ 202,98
26.7	INSUMO-S	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Kg	0,20	31,68	R\$ 6,34
Total Material/Serviço							R\$ 1.238,81

Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
26.8	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	30,38	R\$ 30,38
26.9	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	21,66	R\$ 6,50
26.10	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	30,60	R\$ 9,18
Total Mão de Obra							R\$ 46,06

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
27.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	MESA DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 0,90 M X 0,90 M X 0,72 M (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA) EM TUBO DE AÇO QUADRADO, 5CM, COM ASSENTO EM RIPAS DE MADEIRA, CONFORME PROJETO, SEM ENCONSTO, FIXAÇÃO EM CONCRETO NO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 20 MM, COM PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE, INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO	out/23		UNIDADE	1.421,14
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
27.1	INSUMO-O	8851	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	6,48	R\$ 70,47	R\$ 456,65
27.2	INSUMO-O	8876	RIPÃO MASSARANDUBA SERRADA 5,5CM X 3,5CM	m	18,00	R\$ 14,37	R\$ 258,66
27.3	INSUMO-S	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Unid.	8,000	11,73	R\$ 93,84
27.4	INSUMO-S	428	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	Unid.	8,00	33,83	R\$ 270,64
27.5	INSUMO-S	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Kg	0,25	31,68	R\$ 7,92
27.6	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,12	85,68	R\$ 10,41
27.7	INSUMO-S	43682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	m²	0,12	16,18	R\$ 1,97
27.8	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,122	465,56	R\$ 56,57
27.9	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,7820	32,83	R\$ 58,50
27.10	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	1,2960	10,10	R\$ 13,09
27.11	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	1,2960	9,72	R\$ 12,60
Total Material/Serviço							R\$ 1.240,84
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
27.12	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	30,38	R\$ 45,57
27.13	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	29,23	R\$ 43,85
27.14	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	21,66	R\$ 32,49
27.15	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	38,93	R\$ 58,40
Total Mão de Obra							R\$ 180,30

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
28.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM	out/23		m	79,10
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
28.1	INSUMO-O	3215	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 13 A 16CM	m	1,00	R\$ 41,28	R\$ 41,28
28.2	INSUMO-S	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Kg	0,20	19,44	R\$ 3,89

28.3	INSUMO-S	10478	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	0,18	39,74	R\$ 7,15
Total Material/Serviço							R\$ 52,32
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
28.4	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	30,20	R\$ 18,12
28.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	21,66	R\$ 8,66
Total Mão de Obra							R\$ 26,78

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		ORÇAMENTO 1.1	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
29.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	FUNDAÇÃO EM BLOCO SIMPLES PARA PERGOLADO 0,60M X 0,60 M X 1,20 M (COMPRIMENTO X ESPESSURA X PROFUNDIDADE)	out/23		UNIDADE	253,70
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
29.1	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,43	465,56	R\$ 201,12
29.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,43	85,68	R\$ 37,01
Total Material/Serviço							R\$ 238,14
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
29.3	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	30,20	R\$ 9,06
29.4	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	21,66	R\$ 6,50
Total Mão de Obra							R\$ 15,56

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		ORÇAMENTO 1.1	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
30.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	Base de concreto para instalação de monumento (cruzeiro), revestida em granito cinza andorinha, com velários e pintura do cruzeiro	out/23		UNIDADE	5.333,52
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
30.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,38	85,68	R\$ 32,90
30.2	SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	10,56	134,94	R\$ 1.424,97
30.3	ORSE	11380	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (0,72kg/m²), Malha Pop Leve Gerdau ou similar m2	m²	2,56	R\$ 12,35	R\$ 31,62
30.4	ORSE	2169	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,20	R\$ 675,22	R\$ 138,29
30.5	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	12,30	8,64	R\$ 106,24
30.6	SINAPI	88715	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,31	667,23	R\$ 205,11
30.7	INSUMO-S	44541	PISO/ REVESTIMENTO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 3025 CM2, E = *2*CM	m²	12,30	235,01	R\$ 2.889,68
Total Material/Serviço							R\$ 4.828,80
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
30.8	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	30,60	R\$ 244,80
30.9	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	21,66	R\$ 259,92
Total Mão de Obra							R\$ 504,72

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
31.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	Parede decorativa de alvenaria cerâmica, inclusive revestimento em pintura acrílica	out/23		UNIDADE	11.904,01
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
31.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	2,53	R\$ 85,68	R\$ 216,94
31.2	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	4,86	R\$ 21,20	R\$ 103,12
31.3	ORSE	3739	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 12 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m²	6,44	R\$ 41,77	R\$ 269,00
31.4	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	Kg	246,12	R\$ 13,91	R\$ 3.423,51
31.5	ORSE	7691	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m³	3,08	R\$ 600,60	R\$ 1.847,73
31.6	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	38,64	R\$ 93,26	R\$ 3.603,57
31.7	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	38,64	R\$ 8,64	R\$ 333,85
31.8	SINAPI	88715	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,97	R\$ 667,23	R\$ 644,54
31.9	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	38,64	R\$ 21,55	R\$ 832,69
31.10	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	38,64	R\$ 4,02	R\$ 155,33
31.11	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	38,64	R\$ 12,26	R\$ 473,73
Total Material/Serviço							R\$ 11.904,01
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
Total Mão de Obra							R\$ -

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
32.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	out/23		UNIDADE	4.165,67
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
32.1	INSUMO-O	2312	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 76,1mm (2.1/2"), e = 3mm, l = 6000mm NBR 5580	m	30,92	R\$ 83,25	R\$ 2.574,09
32.2	INSUMO-S	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Kg	2,51	R\$ 30,42	R\$ 76,35
32.3	ORSE	76	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	m³	0,960	R\$ 16,54	R\$ 15,88
32.4	SINAPI	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	6,12	R\$ 10,92	R\$ 66,83
32.5	ORSE	90	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 07 usos	m²	4,32	R\$ 71,98	R\$ 310,95
32.6	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,14	R\$ 465,56	R\$ 67,04
32.7	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,768	R\$ 85,68	R\$ 65,80

32.8	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	6,1200	31,79	R\$ 194,55
Total Material/Serviço							R\$ 3.371,50
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
32.9	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,40	38,93	R\$ 794,17
Total Mão de Obra							R\$ 794,17

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
33.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	Planta - Ipê amarelo de jardim (tecoma stans), fornecimento e plantio	out/23		UNIDADE	106,88
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
33.1	INSUMO-S	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	0,205	177,85	R\$ 36,46
33.2	INSUMO-O	7100	PLANTA- IPÊ AMARELO DE JARDIM (TECOMA STANS)	Unid.	1,00	R\$ 33,15	R\$ 33,15
33.3	INSUMO-O	140	ADUBO ORGÂNICO BOVINO, CACAU OU SIMILAR	m³	0,05	R\$ 22,67	R\$ 1,13
33.4	INSUMO-O	3800	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Kg	0,80	R\$ 3,11	R\$ 2,49
Total Material/Serviço							R\$ 73,23
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
33.5	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	30,60	R\$ 7,04
33.6	SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,18	22,55	R\$ 26,61
Total Mão de Obra							R\$ 33,65

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
34.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	out/23		UNIDADE	138,54
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
34.1	INSUMO-O	138	ADESIVO PVC EM FRASCO DE 850 GRAMAS	Kg	0,010	R\$ 72,41	R\$ 0,69
34.2	INSUMO-O	2036	SOLUCAO LIMPADORA PVC	L	0,14	R\$ 69,74	R\$ 9,41
34.3	INSUMO-S	13	ESTOPA	Kg	0,25	14,47	R\$ 3,62
34.4	INSUMO-S	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Unid.	1,00	1,00	R\$ 1,00
34.5	INSUMO-S	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	7,00	3,99	R\$ 27,93
Total Material/Serviço							R\$ 42,65
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
34.6	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	30,60	R\$ 22,95
34.7	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,21	21,66	R\$ 47,87
34.8	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,84	29,85	R\$ 25,07
Total Mão de Obra							R\$ 95,89

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
35.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSO HIDRÔMETRO E CAIXA DE CONCRETO)	out/23		UNIDADE	1.202,37
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
35.1	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	Unid.	1,000	170,99	R\$ 170,99
35.2	INSUMO-S	11882	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M. (L X C X A)	Unid.	1,00	126,61	R\$ 126,61

35.3	INSUMO-S	12770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Unid.	1,00	809,19	R\$ 809,19
Total Material/Serviço							R\$ 1.106,79
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
35.4	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	30,60	R\$ 7,65
35.5	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7025	21,80	R\$ 37,11
35.6	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7025	29,85	R\$ 50,82
Total Mão de Obra							R\$ 95,58
: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o							

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
36.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	out/23		UNIDADE	34,68
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
36.1	INSUMO-S	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	m	0,50	3,18	R\$ 1,59
36.2	INSUMO-S	11823	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	Unid.	1,00	7,33	R\$ 7,33
Total Material/Serviço							R\$ 8,92
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
36.3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	21,66	R\$ 10,83
36.4	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	29,85	R\$ 14,93
Total Mão de Obra							R\$ 25,76
: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o							

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
37.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METALICA D=20 X 30 X 20CM	out/23		UNIDADE	222,71
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
37.1	INSUMO-O	9108	CAIXA P/QUADRO ELETRICO EM CHAPA METALICA D=20 X 30 X 20CM	Unid.	1,000	R\$ 141,00	R\$ 141,00
37.2	INSUMO-O	3006	TRILHO DE FIXAÇÃO EM FERRO ZINCADO - 32/35MM	m	0,25	R\$ 17,08	R\$ 4,27
37.3	INSUMO-S	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Unid.	2,00	0,20	R\$ 0,40
37.4	INSUMO-S	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	Unid.	2,00	0,10	R\$ 0,20
Total Material/Serviço							R\$ 145,87
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
37.5	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60	30,96	R\$ 49,54
37.6	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	22,75	R\$ 27,30
Total Mão de Obra							R\$ 76,84
: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o							

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
38.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	out/23		UNIDADE	168,36
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
38.1	INSUMO-S	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	Unid.	1,000	136,13	R\$ 136,13
Total Material/Serviço							R\$ 136,13
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
38.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	30,96	R\$ 18,58
38.3	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	22,75	R\$ 13,65
Total Mão de Obra							R\$ 32,23

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
39.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS CLASSE II, 45KA - 275V	out/23		UNIDADE	116,11
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
39.1	INSUMO-S	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	Unid.	1,000	100,00	R\$ 100,00
Total Material/Serviço							R\$ 100,00
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
39.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	30,96	R\$ 9,29
39.3	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	22,75	R\$ 6,83
Total Mão de Obra							R\$ 16,11

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
40.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2.5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	out/23		UNIDADE	12,27
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
40.1	INSUMO-O	3283	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V	m	1,000	R\$ 6,90	R\$ 6,90
Total Material/Serviço							R\$ 6,90
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
40.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	30,96	R\$ 3,10
40.3	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	22,75	R\$ 2,28
Total Mão de Obra							R\$ 5,37

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
41.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	CABO DE COBRE NU 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (7,04M/KG)	out/23		UNIDADE	15,83
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
41.1	INSUMO-S	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	m	1,000	15,35	R\$ 15,35
Total Material/Serviço							R\$ 15,35
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
41.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,009	30,96	R\$ 0,28
41.3	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,009	22,75	R\$ 0,20
Total Mão de Obra							R\$ 0,48

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
42.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M COM TAMPA DE CONCRETO ESP. = 7CM	out/23		UNIDADE	211,70
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
42.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	0,31	136,56	R\$ 41,79
42.2	SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,04	667,26	R\$ 25,36
42.3	SINAPI	97089	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF_09/2021	Kg	0,770	13,18	R\$ 10,15

42.4	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	0,64	142,06	R\$ 90,92	
42.5	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,13	85,68	R\$ 10,71	
42.6	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	0,48	7,75	R\$ 3,72	
42.7	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	0,480	29,75	R\$ 14,28	
42.8	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	0,0063	R\$ 2.346,50	R\$ 14,78	
Total Material/Serviço							R\$ 211,70	
Item	Código SINAPI	Descrição			Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
Total Mão de Obra							R\$	-
: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o								

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		ORÇAMENTO 1.1	
43.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 1 HASTE DE COBRE L = 2,40M	out/23		UNIDADE	TOTAL(R\$)
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
43.1	INSUMO-S	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	m	0,800	84,28	R\$ 67,42
Total Material/Serviço							R\$ 67,42
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
43.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	30,96	R\$ 15,48
Total Mão de Obra							R\$ 15,48

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		ORÇAMENTO 1.1	
44.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	out/23		UNIDADE	TOTAL(R\$)
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
44.1	INSUMO-O	7880	ALICATE DE COMPRESSÃO PARA TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE CABOS COM SEÇÃO ATÉ 120MM2	H	0,033	R\$ 2,67	R\$ 0,09
44.2	INSUMO-S	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	m	1,000	1,45	R\$ 1,45
Total Material/Serviço							R\$ 1,54
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
44.3	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	30,96	R\$ 12,38
Total Mão de Obra							R\$ 12,38

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		ORÇAMENTO 1.1	
45.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	out/23		UNIDADE	TOTAL(R\$)
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
45.1	INSUMO-O	7880	ALICATE DE COMPRESSÃO PARA TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE CABOS COM SEÇÃO ATÉ 120MM2	H	0,043	R\$ 2,67	R\$ 0,11

45.2	INSUMO-S	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	m	1,000	1,86	R\$ 1,86
Total Material/Serviço							R\$ 1,97
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
45.3	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	30,96	R\$ 12,38
Total Mão de Obra							R\$ 12,38

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		ORÇAMENTO 1.1	
46.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	out/23		UNIDADE	TOTAL(R\$)
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
46.1	INSUMO-O	4198	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO EM NORIL C/LENTE PARA LEITURA	Unid.	1,000	R\$ 330,00	R\$ 330,00
46.2	INSUMO-S	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	m	2,000	9,17	R\$ 18,34
46.3	INSUMO-S	940	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWf-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	m	1,000	4,96	R\$ 4,96
46.4	INSUMO-S	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Unid.	0,800	84,28	R\$ 67,42
46.5	INSUMO-S	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	m	1,500	4,55	R\$ 6,83
46.6	INSUMO-S	39209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Unid.	3,000	0,72	R\$ 2,16
46.7	INSUMO-S	39175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Unid.	3,000	1,40	R\$ 4,20
Total Material/Serviço							R\$ 433,91
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
46.8	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	30,96	R\$ 123,84
46.9	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	22,75	R\$ 91,00
Total Mão de Obra							R\$ 214,84

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		ORÇAMENTO 1.1	
47.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 6,3 E 8,8 KW - REV 01	out/23		UNIDADE	TOTAL(R\$)
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
47.1	COMPOSIÇÃO	46	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	Unid.	1,00	R\$ 648,75	R\$ 648,75
47.2	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	21,40	R\$ 256,80
47.3	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unid.	5,00	23,91	R\$ 119,55
47.4	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unid.	6,00	15,47	R\$ 92,82
47.5	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	5,00	14,11	R\$ 70,55
47.6	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unid.	1,00	18,36	R\$ 18,36
47.7	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unid.	2,00	11,66	R\$ 23,32
47.8	COMPOSIÇÃO	42	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M COM TAMPA DE CONCRETO ESP. = 7CM	Unid.	1,00	R\$ 211,70	R\$ 211,70
47.9	COMPOSIÇÃO	44	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	3,00	R\$ 13,92	R\$ 41,76

47.10	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unid.	1,00	21,70	R\$ 21,70
47.11	INSUMO-S	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Unid.	1,00	4,52	R\$ 4,52
47.12	ORSE	3866	CABO COBRE RÍGIDO, UNIPOLAR, 6MM2 - 0,6/1KV / 70°	m	20,00	R\$ 5,35	R\$ 107,00
47.13	INSUMO-S	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	m	2,00	9,17	R\$ 18,31
Total Material/Serviço							R\$ 1.635,14
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
Total Mão de Obra							R\$ -
: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o							

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
48.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METALICA D=20 X 30 X 20CM	out/23		UNIDADE	222,71
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
48.1	INSUMO-O	9108	CAIXA P/QUADRO ELETRICO EM CHAPA METALICA D=20 X 30 X 20CM	Unid.	1,000	R\$ 141,00	R\$ 141,00
48.2	INSUMO-O	3006	TRILHO DE FIXAÇÃO EM FERRO ZINCADO - 32/35MM	m	0,25	R\$ 17,08	R\$ 4,27
48.3	INSUMO-S	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Unid.	2,00	0,20	R\$ 0,40
48.4	INSUMO-S	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	Unid.	2,00	0,10	R\$ 0,20
Total Material/Serviço							R\$ 145,87
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
48.5	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60	30,96	R\$ 49,54
48.6	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	22,75	R\$ 27,30
Total Mão de Obra							R\$ 76,84

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
49.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR	out/23		UNIDADE	5.110,14
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
49.1	INSUMO-O	6828	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, CONIPOST REF. SÉRIE 3009/CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR	Unid.	1,000	R\$ 4.368,00	R\$ 4.368,00
49.2	INSUMO-S	39746	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	Unid.	4,00	94,44	R\$ 377,76
49.3	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,18	286,44	R\$ 51,56
49.4	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,23	85,68	R\$ 19,71
49.5	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,23	507,33	R\$ 116,69
49.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,23	311,42	R\$ 71,63
Total Material/Serviço							R\$ 5.005,34
Item	Código SINAPI	Descrição		Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
49.7	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	30,60	R\$ 61,20
49.8	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	21,80	R\$ 43,60
Total Mão de Obra							R\$ 104,80

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
50.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	out/23		UNIDADE	1.226,87
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
50.1	INSUMO-S	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	Unid.	1,00	759,38	R\$ 759,38
50.2	INSUMO-S	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	m	9,00	32,22	R\$ 289,98
50.3	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,07	286,44	R\$ 20,91
50.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,15	430,53	R\$ 62,86
Total Material/Serviço						R\$	1.133,13
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
50.5	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,924	30,60	R\$ 28,27
50.6	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,003	21,80	R\$ 65,47
Total Mão de Obra						R\$	93,74

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
51.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	POSTE TELECÔNICO GALVANIZADO À FOGO E PINTADO, CURVO DUPLO, BRAÇO SUPERIOR 9 M E INFERIOR 6 M, ALTURA ÚTIL 10M, BASE FLANGEADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	out/23		UNIDADE	3.142,11
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
51.1	INSUMO-O	3303	POSTE TELECÔNICO GALVANIZADO À FOGO (80 MICRAS), CURVO, 10M, BASE FLANGEADA	Unid.	1,000	R\$ 2.317,44	R\$ 2.317,44
51.2	INSUMO-S	39746	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	Unid.	4,00	94,44	R\$ 377,76
51.3	INSUMO-S	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	m	2,00	32,22	R\$ 64,44
51.4	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,18	286,44	R\$ 51,56
51.5	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,25	85,68	R\$ 21,42
51.6	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,25	507,33	R\$ 126,83
51.7	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,25	311,42	R\$ 77,86
Total Material/Serviço						R\$	3.037,31
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
51.8	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	30,60	R\$ 61,20
51.9	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	21,80	R\$ 43,60
Total Mão de Obra						R\$	104,80

: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
						ORÇAMENTO 1.1	
52.0	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			DATA BASE		UNIDADE	TOTAL(R\$)
	CÓDIGO REF.	PLC.01	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS	out/23		UNIDADE	160,92

Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
52.1	INSUMO-O	13559	SUORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 04 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO, CODIGO SUP04, DA AMES ILUMINAÇÃO OU SIMILAR	Unid.	1,000	R\$ 150,18	R\$ 150,18
Total Material/Serviço							R\$ 150,18
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
52.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	30,96	R\$ 6,19
52.3	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	22,75	R\$ 4,55
Total Mão de Obra							R\$ 10,74
: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o							

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		ORÇAMENTO 1.1	
53.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO DE 10 METROS	out/23		UNIDADE	TOTAL(R\$)
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
							R\$ -
Total Material/Serviço							R\$ -
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
53.1	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	30,96	R\$ 24,77
53.2	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	22,75	R\$ 22,75
Total Mão de Obra							R\$ 47,52
: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o							

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		ORÇAMENTO 1.1	
54.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	EMBUTIDO DE SOLO LED 6W JET BLACK 2700K BIVOLT, REF. SE-335.1627, SAVEENERGY OU SIMILAR	out/23		UNIDADE	TOTAL(R\$)
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
54.1	COTAÇÃO		EMBUTIDO DE SOLO COM LÂMPADA LED 6W JET BLACK 2700K, SAVEENERGY SE-335.1627	Unid.	1,000	R\$ 136,61	R\$ 136,61
Total Material/Serviço							R\$ 136,61
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
54.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	30,96	R\$ 13,93
54.3	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	22,75	R\$ 10,24
Total Mão de Obra							R\$ 24,17
: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o							

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				REFERÊNCIA		ITEM P.O.	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				DATA BASE		ORÇAMENTO 1.1	
55.0	CÓDIGO REF.	PLC.01	LIMPEZA GERAL	out/23		M2	2,93
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
55.1	INSUMO-S	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	TKM	0,05	15,15	R\$ 0,76
Total Material/Serviço							R\$ 0,76
Item	Código SINAPI		Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	Total(R\$)
55.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	21,66	R\$ 2,17
Total Mão de Obra							R\$ 2,17
: Composição feita com base na Tabela SINAPI Não Desonerada OUT/2023 e ORSE OUT/2023; No custo unitário do serviço não está incluso o							



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE93-3672-DA7B-8171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO LEONARDO PASSOS SILVA (CPF 014.XXX.XXX-45) em 22/12/2023 11:04:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/DE93-3672-DA7B-8171>



ANEXO VIII

ART / RRT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230623805

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO LEONARDO PASSOS SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0512207674**

Registro: **0512207674BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

Nº: **S/N**

CEP: **48903400**

ART Vinculada: **BA20210634068**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 0,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO**

Data de Início: **18/12/2023**

Previsão de término: **19/12/2023**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

Nº: **S/N**

CEP: **48903400**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de orçamento para revitalização das praças do Cruzeiro e Santo Antônio.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO LEONARDO PASSOS SILVA - CPF: 014.956.505-45

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA - CNPJ: 13.915.632/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **22/12/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **56475960**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4Ab95
 Impresso em: 08/01/2024 às 12:53:13 por: , ip: 138.118.234.26





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A165-6200-50F9-05C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO LEONARDO PASSOS SILVA (CPF 014.XXX.XXX-45) em 18/01/2024 10:49:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A165-6200-50F9-05C8>



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
REF.: TOMADA DE PREÇOS 023/2023

(NOME DA EMPRESA _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008 e nº147/2014, n.º 155/2018 e pelo Decreto 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ____ de _____ de 2024.

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

- Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.
- Podendo anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, se for o caso.



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS	Número 023/2023
--	---------------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Juazeiro/BA, xx de xxxxx de 2024.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2024

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à **CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CRUZEIRO E PRAÇA SANTO ANTÔNIO, COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 01 – Centro, CEP: 48.903-400 - Juazeiro/BA, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, inscrito no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, Sr. ACAUÃ GANDHI BENEVIDES SANTIAGO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXX**, portadora da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, 147/2014, 155/2018, e pelo Decreto 8.538/2015, e tendo em vista a homologação em ____/____/2024 do resultado da **Tomada de Preços nº 023/2023, Processo Administrativo nº 401/2023**, têm justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 023/2023**, observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, nº 147/2014, nº 155/2018, e pelo Decreto 8.538/2015.

1.2 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na forma Seguro Garantia ou Fiança Bancária conforme a Apólice nº _____ emitida em _____, a critério da contratada, com prêmio no valor de R\$ _____ (_____), em anexo que passa a fazer parte deste Contrato como se aqui transcrito fosse.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção e revitalização da Praça do Cruzeiro e Praça Santo Antônio, que irá subsidiar tecnicamente a tomada de decisões públicas, de forma a possibilitar a criação de mecanismos de gestão pública para a melhoria da infraestrutura do município relacionados à implementação de áreas de lazer. Regime de execução a empreitada por preço unitário.

2.2 – Os serviços objetos deste certame deverão ser executados pela licitante vencedora, em total obediência aos anexos do Edital da Licitação e à proposta de preços da empresa contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O contrato e a prestação dos serviços para execução do objeto deste certame terão a vigência pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Pela execução dos serviços previstos na Cláusula Segunda deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____).

4.2 – O pagamento somente será efetuado através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada.

4.3 – O pagamento deverá ser efetuado após a efetiva execução dos serviços, através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes aos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.4 – Após a aprovação da Medição, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, solicitará pagamento, apresentando toda a documentação necessária à sua liquidação.

4.5 – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

4.7 – A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência Financeira da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



E DESENVOLVIMENTO URBANO, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais.
- III – Certidão de Regularidade com o FGTS.
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- V – Certidão de Regularidade de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

4.8 – A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá consignar, em seu corpo, o Percentual correspondente a Pessoal e Material em relação ao valor contratado.

4.9 - Os serviços serão medidos mensalmente de acordo com o preço unitário dos serviços, conforme executados e de acordo com os cronogramas físicos a serem determinados pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

4.10 - As medições serão comprovadas mediante execução *in loco*, através da aferição das quantidades aplicadas e atestadas pela fiscalização.

4.11 - As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 1 do mês anterior até o dia 30, pelo gestor do contrato, com a participação da CONTRATADA, e será formalizada e datada até o décimo dia útil de cada mês, e pagas em até 25 (vinte e cinco) dias após.

4.11.1: Os serviços executados fora das especificações não serão objetos de medição e terão que ser refeitos sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – Os preços são irrevogáveis, ressalvado o caso de não conclusão da obra no prazo estabelecido em cronograma por culpa da Administração ou por advento de uma das hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, situação em que os preços serão reajustados considerando a variação do INCC (Lei n.º 8.666/93: art. 40, XI).

1.2 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS

6.1 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser



recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMJ-BA ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados à CONTRATANTE pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas.

7.2 – Arcará a CONTRATADA com toda e qualquer despesa relativa à execução dos serviços ora pactuados, inclusive em relação à: mão de obra, encargos sociais e fiscais e demais despesas indiretas.

7.3 – A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.4 – Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços contratados.

7.5 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

7.6 – Os acidentes que venham a ocorrer com a CONTRATADA e/ou outras pessoas quando da execução deste Contrato, serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.7 – Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição do empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

7.8 – Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

7.9 – Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização do CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua re-execução direta ou por



empresa devidamente qualificada, de capacidade e idoneidade reconhecidas, além das responsabilidades contratuais e legais.

7.10 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.11 – Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.

7.12 – Executar a prestação de serviços de acordo com as especificações, condições e prazos propostos neste termo, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, obedecendo as legislações pertinentes à matéria;

7.13 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.14 - Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dia com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;

7.15 - Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;

7.16 - Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;

7.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas gerais de segurança;

7.18 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e tecnologias adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.19 - A contratada será responsável por apresentar a prefeitura cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa ao objeto da licitação.

7.20 - Disponibilizar equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços contratados, não cabendo à contratante, qualquer ônus por perdas decorrentes de roubos furtos, danos materiais.

7.21 – Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações pontuais da fiscalização.



7.22 – Executar as obras serviços pelo registro global estipulado cumprindo rigorosamente os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela contratante e observadas às normas pertinentes em vigor.

7.23 – Manter preposto no local das obras, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;

7.24 – Manter um diário de obra atualizado diariamente onde constem todas as anotações pertinentes as obras e serviços;

7.25 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;

7.26 – Obedecer a todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;

7.27 – A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.28 - Os serviços não poderão ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

7.29 - Conduzir os serviços em estrita observância das normas das legislações federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.30 - Disponibilizar equipe técnica para execução dos serviços, sendo necessária a permanência de um Técnico de Segurança do Trabalho e um Engenheiro Civil supervisionando os serviços de reforma;

7.31 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de EPIs, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, além de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída à CONTRATANTE qualquer culpabilidade neste âmbito.

7.32 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.33 - Manter atualizada a garantia contratual até o fim da vigência do contrato objeto desta licitação, com a consequente emissão do Termo de Encerramento Físico;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 – Designar, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.

8.3 – Aquelas contidas no Edital de Licitação, aqui não transcritas.

8.4 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.5 – Comunicar à contratada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no local ou nos horários.

8.6 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.7 – Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando a contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

8.8 – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

8.9 - Designar para fiscalização do contrato, servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**.

8.10 – Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Além da cobrança de multa prevista no subitem 6.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 1% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, dos serviços;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na



forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores, designados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, doravante denominada “Fiscalização”, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

10.2 – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – Acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;

III – Encaminhar à Gerência Financeira da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes ao pagamento.

10.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10.4 – Para a fiscalização do contrato foi designado(a) o servidor(a), da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano **AIRTON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR**, Engenheiro Civil – CREA: xxxxxx, portador do CPF nº: **037.145.995-97**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da Prefeitura.

a) O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo MUNICÍPIO, através de sua ASSESSORIA TÉCNICA, constituída pelo engenheiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

b) O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo da ASSESSORIA TÉCNICA. Durante esse período a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula Nona do presente contrato.

c) O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**, e não isenta a contratada das



responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação, serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

Unidade Orçamentária: 08.08.000

PROJETO ATIVIDADE: 1057

Elemento de Despesa: 44.90.51

Fonte: 1500 / 1708

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES.

13.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

13.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

13.3 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 – A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas a segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.



14.2 - O responsável técnico pela empresa é _____, CREA nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

15.2 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.3 – Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

15.4 – Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Juazeiro/BA, _____ de _____ de 2024.

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____, CPF/MF nº _____



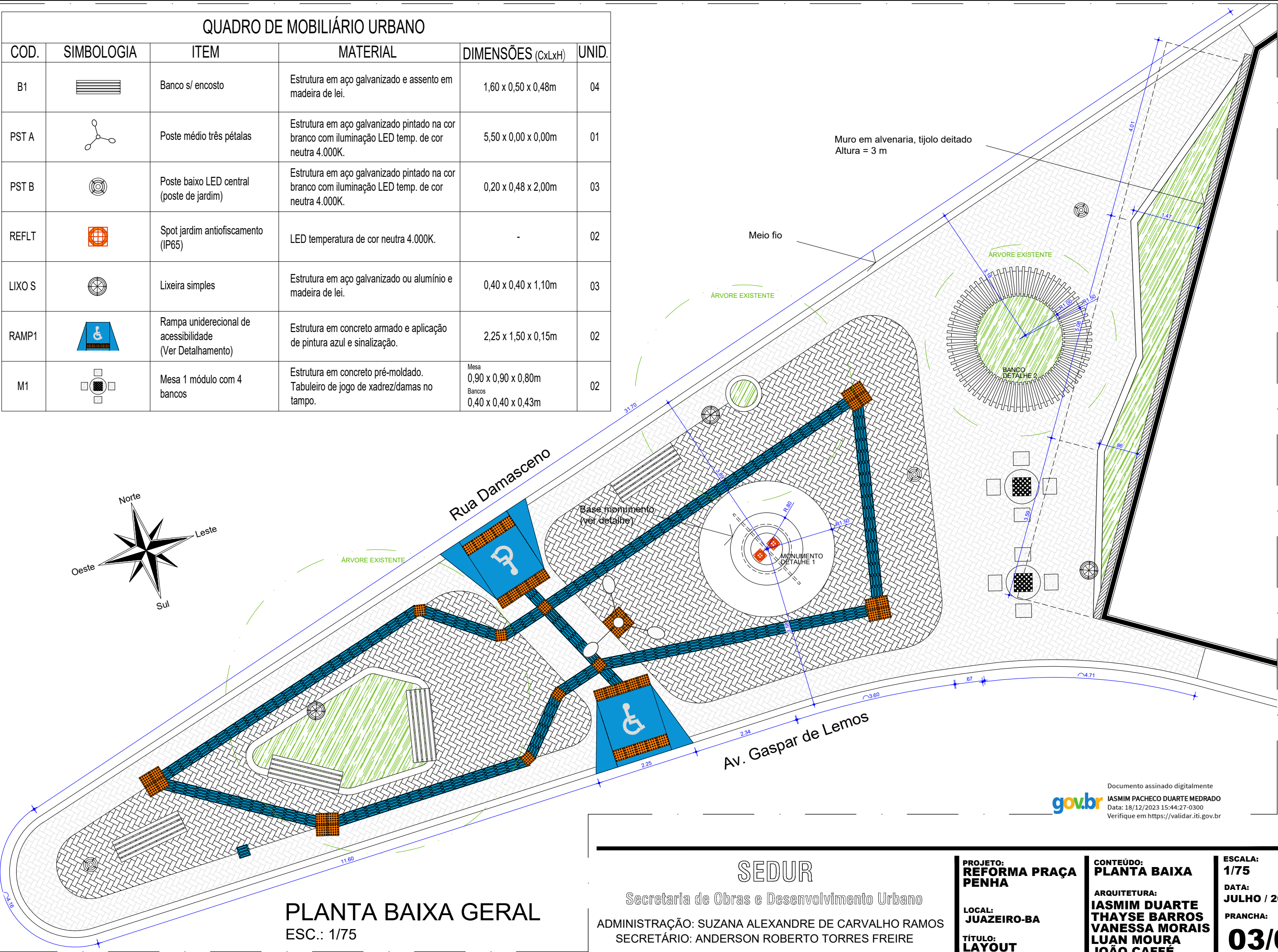
2. _____, CPF/MF nº _____



ANEXO XIII

PEÇAS GRÁFICAS

QUADRO DE MOBILIÁRIO URBANO					
COD.	SIMBOLOGIA	ITEM	MATERIAL	DIMENSÕES (CxLxH)	UNID.
B1		Banco s/ encosto	Estrutura em aço galvanizado e assento em madeira de lei.	1,60 x 0,50 x 0,48m	04
PST A		Poste médio três pétalas	Estrutura em aço galvanizado pintado na cor branco com iluminação LED temp. de cor neutra 4.000K.	5,50 x 0,00 x 0,00m	01
PST B		Poste baixo LED central (poste de jardim)	Estrutura em aço galvanizado pintado na cor branco com iluminação LED temp. de cor neutra 4.000K.	0,20 x 0,48 x 2,00m	03
REFLT		Spot jardim antiofiscamento (IP65)	LED temperatura de cor neutra 4.000K.	-	02
LIXO S		Lixeira simples	Estrutura em aço galvanizado ou alumínio e madeira de lei.	0,40 x 0,40 x 1,10m	03
RAMP1		Rampa unidirecional de acessibilidade (Ver Detalhamento)	Estrutura em concreto armado e aplicação de pintura azul e sinalização.	2,25 x 1,50 x 0,15m	02
M1		Mesa 1 módulo com 4 bancos	Estrutura em concreto pré-moldado. Tabuleiro de jogo de xadrez/damas no tampo.	Mesa 0,90 x 0,90 x 0,80m Bancos 0,40 x 0,40 x 0,43m	02



PLANTA BAIXA GERAL
ESC.: 1/75

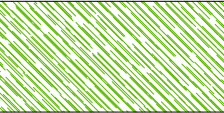
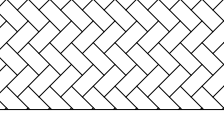
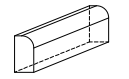
SEDUR
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
ADMINISTRAÇÃO: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
SECRETÁRIO: ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE

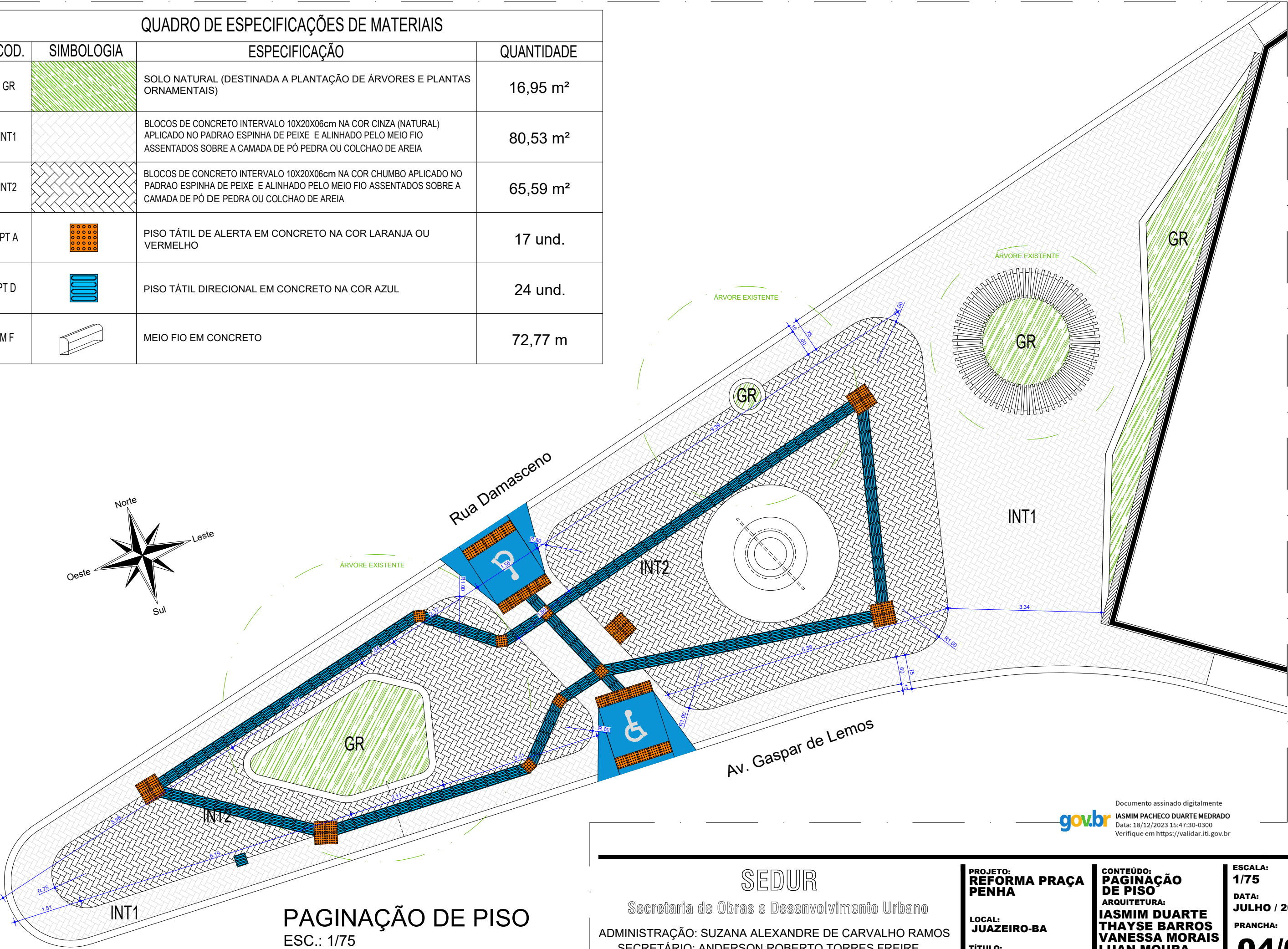
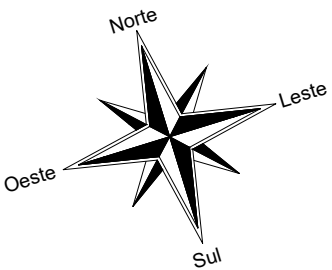
PROJETO:
REFORMA PRAÇA
PENHA
LOCAL:
JUAZEIRO-BA
TÍTULO:
LAYOUT

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA
ARQUITETURA:
IASMIM DUARTE
THAYSE BARROS
VANESSA MORAIS
LUAN MOURA
JOÃO CAFFÉ

ESCALA:
1/75
DATA:
JULHO / 2022
PRANCHA:

03/05

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS			
COD.	SIMBOLOGIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
GR		SOLO NATURAL (DESTINADA A PLANTAÇÃO DE ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS)	16,95 m²
INT1		BLOCOS DE CONCRETO INTERVALO 10X20X06cm NA COR CINZA (NATURAL) APLICADO NO PADRAO ESPINHA DE PEIXE E ALINHADO PELO MEIO FIO ASSENTADOS SOBRE A CAMADA DE PÓ PEDRA OU COLCHAO DE AREIA	80,53 m²
INT2		BLOCOS DE CONCRETO INTERVALO 10X20X06cm NA COR CHUMBO APLICADO NO PADRAO ESPINHA DE PEIXE E ALINHADO PELO MEIO FIO ASSENTADOS SOBRE A CAMADA DE PÓ DE PEDRA OU COLCHAO DE AREIA	65,59 m²
PPT A		PISO TÁTIL DE ALERTA EM CONCRETO NA COR LARANJA OU VERMELHO	17 und.
PPT D		PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO NA COR AZUL	24 und.
MF		MEIO FIO EM CONCRETO	72,77 m



PAGINAÇÃO DE PISO
ESC.: 1/75

SEDUR
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
ADMINISTRAÇÃO: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
SECRETÁRIO: ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE

PROJETO:
REFORMA PRAÇA
PENHA
LOCAL:
JUAZEIRO-BA
TÍTULO:
LAYOUT

CONTEÚDO:
PAGINAÇÃO
DE PISO
ARQUITETURA:
IASMIM DUARTE
THAYSE BARROS
VANESSA MORAIS
LUAN MOURA
JOÃO CAFFÉ

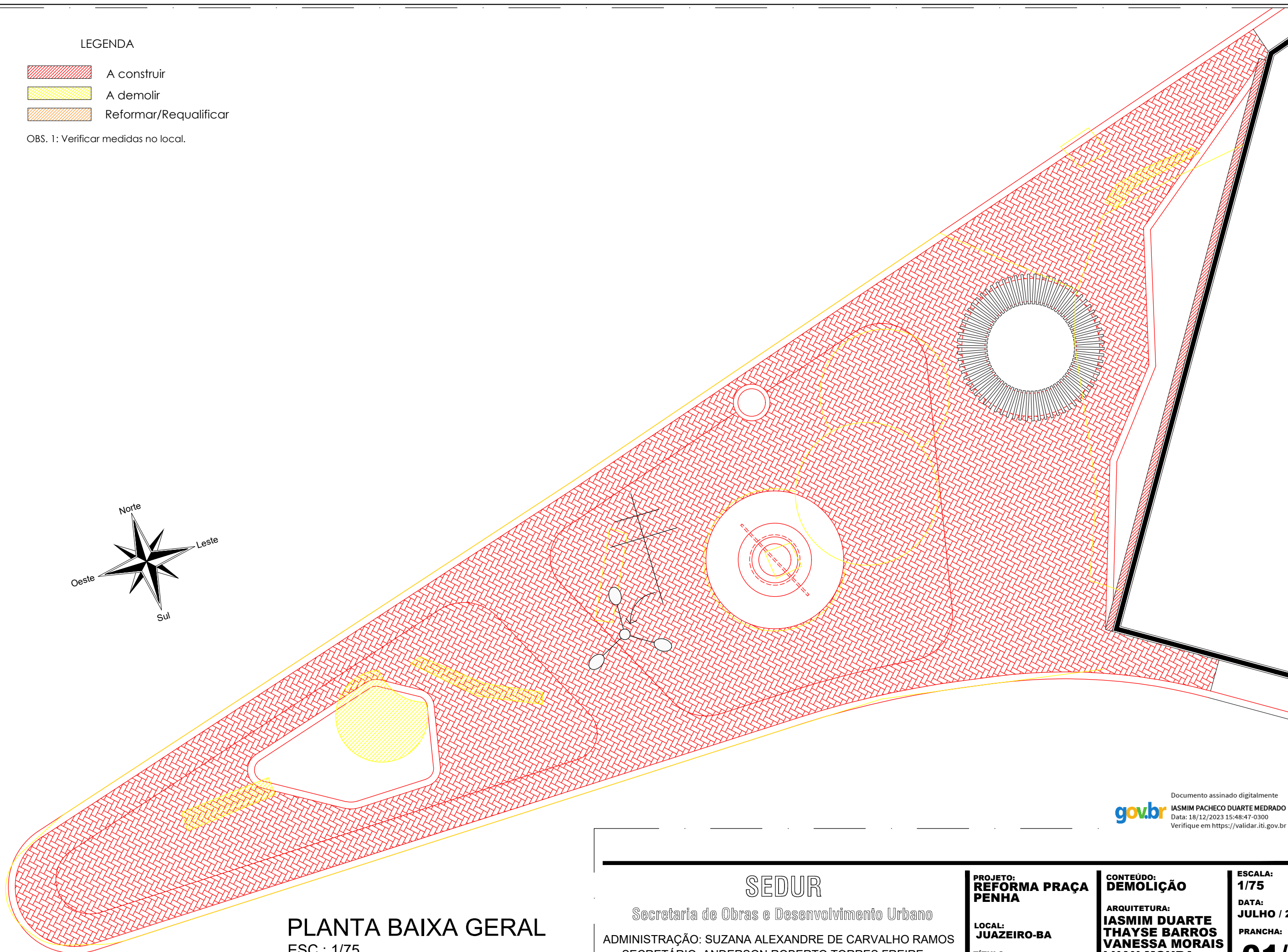
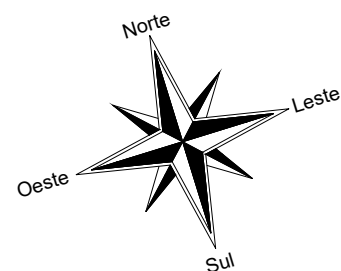
ESCALA:
1/75
DATA:
JULHO / 2022
PRANCHA:

04/05

LEGENDA

- A construir
- A demolir
- Reformar/Requalificar

OBS. 1: Verificar medidas no local.



PLANTA BAIXA GERAL
ESC.: 1/75

SEDUR

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

ADMINISTRAÇÃO: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
SECRETÁRIO: ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE

PROJETO:
REFORMA PRAÇA
PENHA

LOCAL:
JUAZEIRO-BA

TÍTULO:
LAYOUT

CONTEÚDO:
DEMOLIÇÃO

ARQUITETURA:
IASMIM DUARTE
THAYSE BARROS
VANESSA MORAIS
LUAN MOURA
JOÃO CAFFÉ

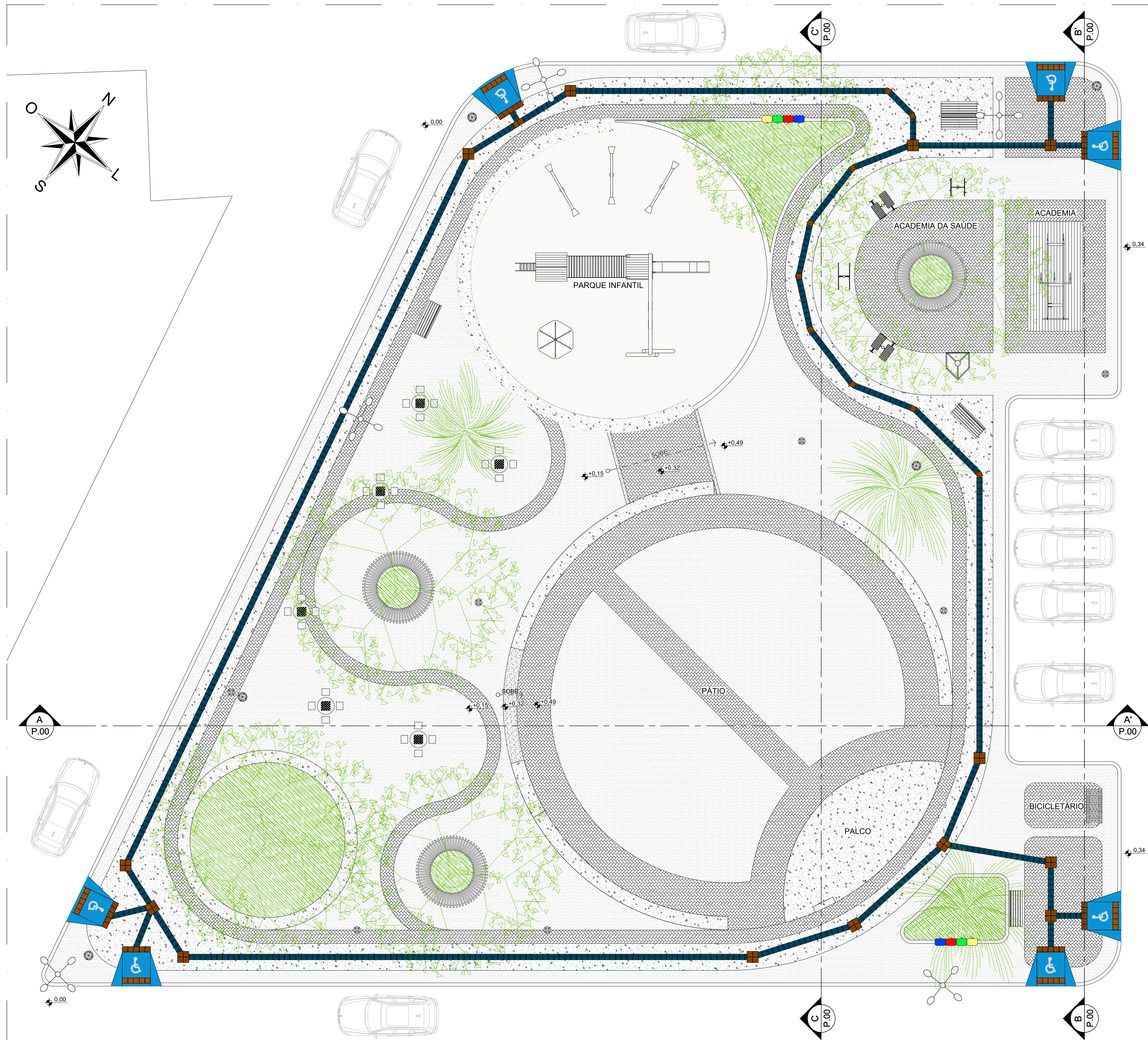
ESCALA:
1/75

DATA:
JULHO / 2022

PRANCHA:

01/05

Documento assinado digitalmente
IASMIM PACHECO DUARTE MEDRADO
Data: 18/12/2023 15:48:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PLANTA BAIXA GERAL
ESC.: 1/150



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC.: 1/150



SEDUR
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITA: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
SECRETÁRIO: ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE

DISCRIMINAÇÃO:
PROJETO DE URBANÍSTICO DE PRAÇA SITUADA NO DISTRITO VILA STº ANTÔNIO NH C3, JUAZEIRO-BA

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA GERAL

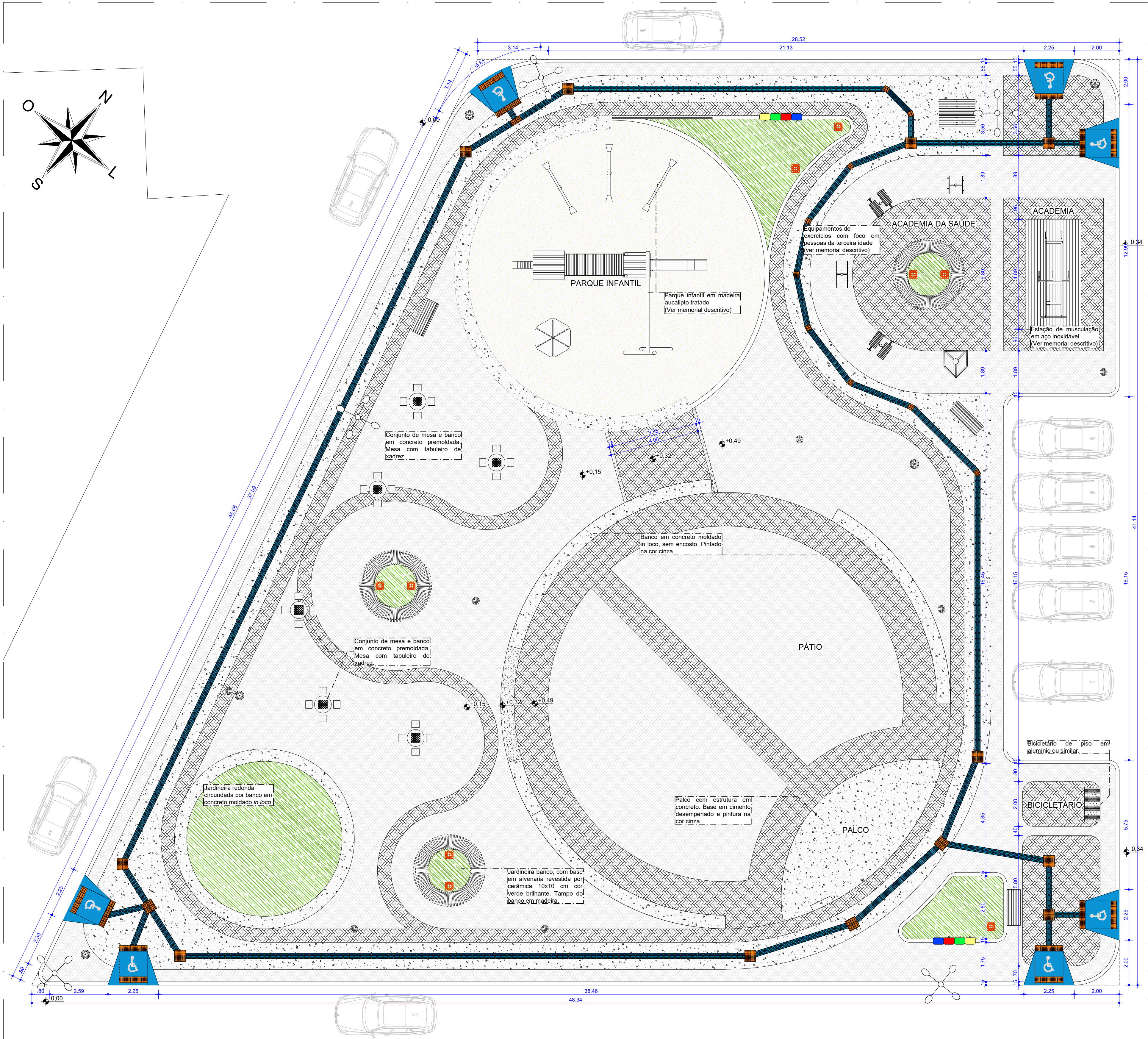
LOCAL:
DISTRITO VILA STº ANTÔNIO, JUAZEIRO - BA

EQUIPE TÉCNICA: (ARQUITETURA)
IASMIM DUARTE - Arquiteta
THAYSE BARROS - Arquiteta
VANESSA MORAIS - Arquiteta

ESCALA:
INDICADA

DATA:
22/06/2022

PRANCHA:
01/05



PLANTA BAIXA COTADA 1
ESC.: 1/150

QUADRO DE MOBILIÁRIO URBANO					
COD.	SIMBOLOGIA	ITEM	MATERIAL	DIMENSÕES (CxLxH)	UNID.
B2		Banco c/ encosto	Estrutura em aço galvanizado e assento em madeira de lei.	1,60 x 0,55 x 0,48m	05
PST B		Poste médio quatro pétalas	Estrutura em aço galvanizado pintado na cor branco com iluminação LED temp. de cor neutra 4.000K.	5,50 x 0,00 x 0,00m	02
PST C		Poste baixo LED central	Estrutura em aço galvanizado pintado na cor branco com iluminação LED temp. de cor neutra 4.000K.	0,20 x 0,48 x 2,00m	07
LIXO S		Lixeira simples	Estrutura em aço galvanizado ou alumínio e madeira de lei.	0,40 x 0,40 x 1,10m	05
LIXO CS		Lixeira coleta seletiva	Estrutura em aço galvanizado ou alumínio.	-	02
REFLT		Spot jardim antiflickeramento (IP65)	LED temperatura de cor neutra 4.000K.	-	09
M1		Mesa 1 módulo com 4 bancos	Estrutura em concreto promoldado e aplicação de tabuleiro de xadrez no tampo.	Mesa 0,90 x 0,90 x 0,80m Bancos 0,40 x 0,40 x 0,43m	06
BICI		Bicicletário U invertido (Ver Detalhamento)	Estrutura em aço inoxidável ou aço galvanizado com pintura eletroestática na cor cinza chumbadas ao piso.	0,80 x 0,07 x 1,10m	01
RAMP1		Rampa unidirecional de acessibilidade (Ver Detalhamento)	Estrutura em concreto armado e aplicação de pintura azul e sinalização.	2,25 x 1,50 x 0,15m	07
ACS		Equipamentos academia da saúde (idosos)	Estrutura em aço galvanizado e detalhes em borracha.	Variadas	05
ACM		Multi-estação inox Academia ao Ar Livre	Estrutura em aço inox	Vide fabricante	01
PQ		Equipamentos de parque infantil (5 brinquedos)	Brinquedos de parque infantil em madeira eucalipto.	Variadas	05

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS			
COD.	SIMBOLOGIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
GR		SOLO NATURAL (DESTINADA A PLANTAÇÃO DE ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS)	74,22 m²
INT1		BLOCOS DE CONCRETO INTERVALO 10x20x06cm NA COR CINZA (NATURAL) APLICADO NO PADRÃO ESPINHA DE PEIXE E ALINHADO PELO MEIO FIO ASSENTADOS SOBRE A CAMADA DE PÓ PEDRA OU COLCHÃO DE AREIA	651,20 m²
INT2		BLOCOS DE CONCRETO INTERVALO 10x20x06cm NA COR CHUMBO APLICADO NO PADRÃO ESPINHA DE PEIXE E ALINHADO PELO MEIO FIO ASSENTADOS SOBRE A CAMADA DE PÓ PEDRA OU COLCHÃO DE AREIA	313,09 m²
CONC		PAVIMENTO EM CONCRETO DESEMPENADO E ANTIDERRAPANTE COR NATURAL	213,80 m²
AL		AREIA (LIMPA SEM IMPUREZAS)	135,56 m²
LIXO S		PISO TÁTIL DE ALERTA EM CONCRETO NA COR LARANJA OU VERMELHO	98 und.
LIXO CS		PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO NA COR AZUL	616 und.

SEDUR

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITA: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

SECRETÁRIO: ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE

DISCRIMINAÇÃO:

PROJETO DE URBANÍSTICO DE PRAÇA SITUADA NO DISTRITO VILA STº ANTÔNIO NH C3, JUAZEIRO-BA

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA COTADA 1 (COM MOBILIÁRIO)

LOCAL:

DISTRITO VILA STº ANTÔNIO, JUAZEIRO - BA

EQUIPE TÉCNICA: (ARQUITETURA)

IASMIM DUARTE - Arquiteta
THAYSE BARROS - Arquiteta
VANESSA MORAIS - Arquiteta

ESCALA:

INDICADA

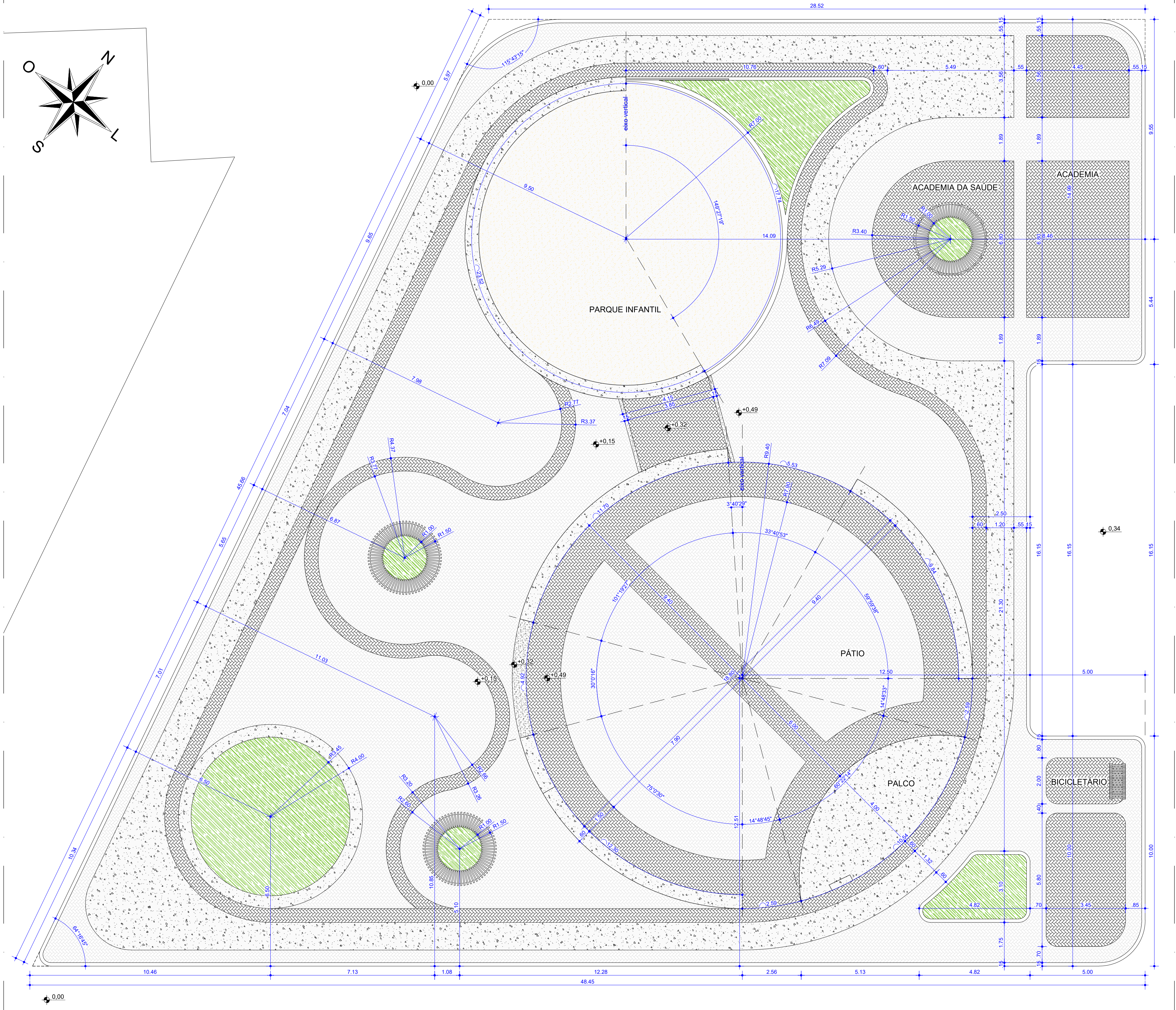
DATA:

22/06/2022

PRANCHA:

LUAN MOURA - Arquiteto
JOÃO CAFFÉ - Arquiteto

02/05



PLANTA BAIXA COTADA 2
ESC.: 1/150

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS			
COD.	SIMBOLOGIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
GR		SOLO NATURAL (DESTINADA A PLANTAÇÃO DE ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS)	74,22 m²
INT1		BLOCOS DE CONCRETO INTERVALO 10X20X06cm NA COR CINZA (NATURAL) APLICADO NO PADRAO ESPINHA DE PEIXE E ALINHADO PELO MEIO FIO ASSENTADOS SOBRE A CAMADA DE PÓ PEDRA OU COLCHAO DE AREIA	651,20 m²
INT2		BLOCOS DE CONCRETO INTERVALO 10X20X06cm NA COR CHUMBO APLICADO NO PADRAO ESPINHA DE PEIXE E ALINHADO PELO MEIO FIO ASSENTADOS SOBRE A CAMADA DE PÓ PEDRA OU COLCHAO DE AREIA	313,09 m²
CONC		PAVIMENTO EM CONCRETO DESEMPENADO E ANTIDERRAPANTE COR NATURAL	213,80 m²
AL		AREIA (LIMPA SEM IMPUREZAS)	135,56 m²
LIXO S		PISO TÁTIL DE ALERTA EM CONCRETO NA COR LARANJA OU VERMELHO	98 und.
LIXO CS		PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO NA COR AZUL	616 und.

Documento assinado digitalmente
IASMIM PACHECO DUARTE MEDRADO
Data: 18/12/2023 15:37:39-0300
Verifique em <https://validar.rli.gov.br>

SEDUR

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITA: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
SECRETÁRIO: ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE

DISCRIMINAÇÃO:
PROJETO DE URBANÍSTICO DE PRAÇA SITUADA NO DISTRITO VILA STº ANTÔNIO NH C3, JUAZEIRO-BA

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA COTADA 2 (SEM MOBILIÁRIO)

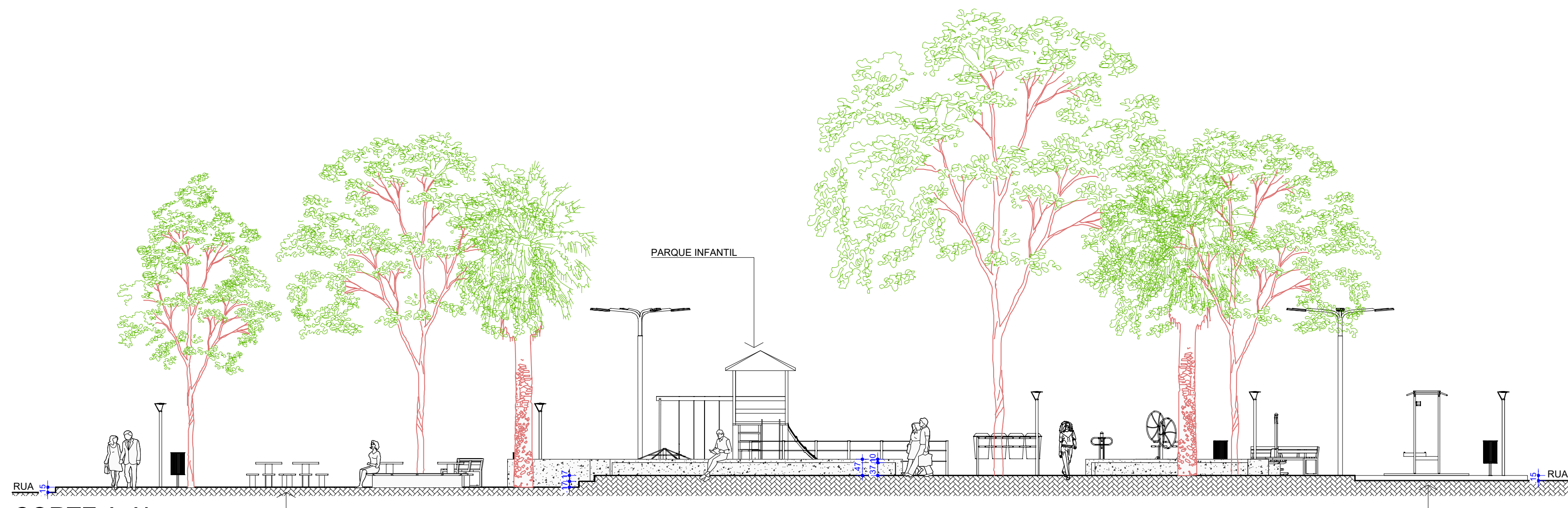
LOCAL:
DISTRITO VILA STº ANTÔNIO, JUAZEIRO - BA

EQUIPE TÉCNICA: (ARQUITETURA)
IASMIM DUARTE - Arquiteta
THAYSE BARROS - Arquiteta
VANESSA MORAIS - Arquiteta

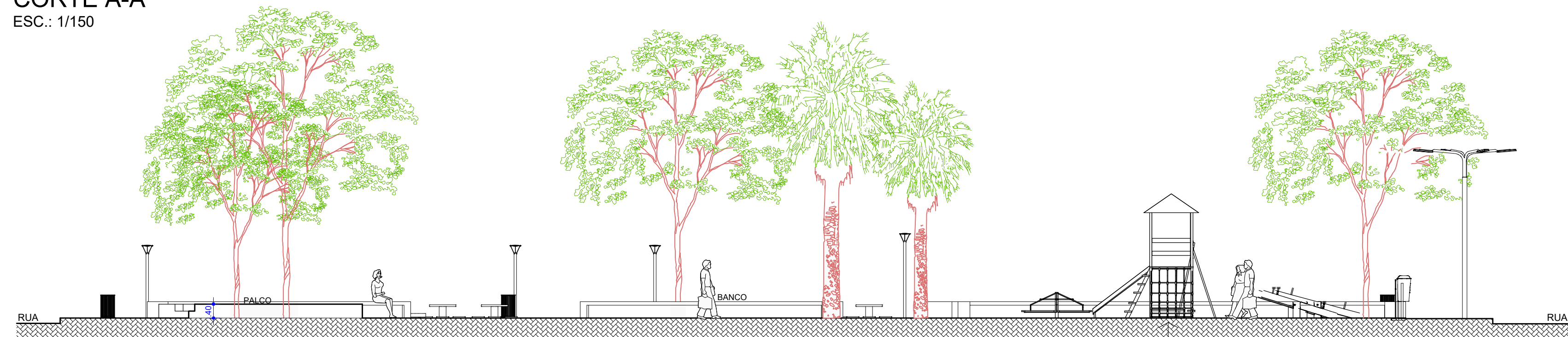
ESCALA:
INDICADA

DATA:
22/06/2022

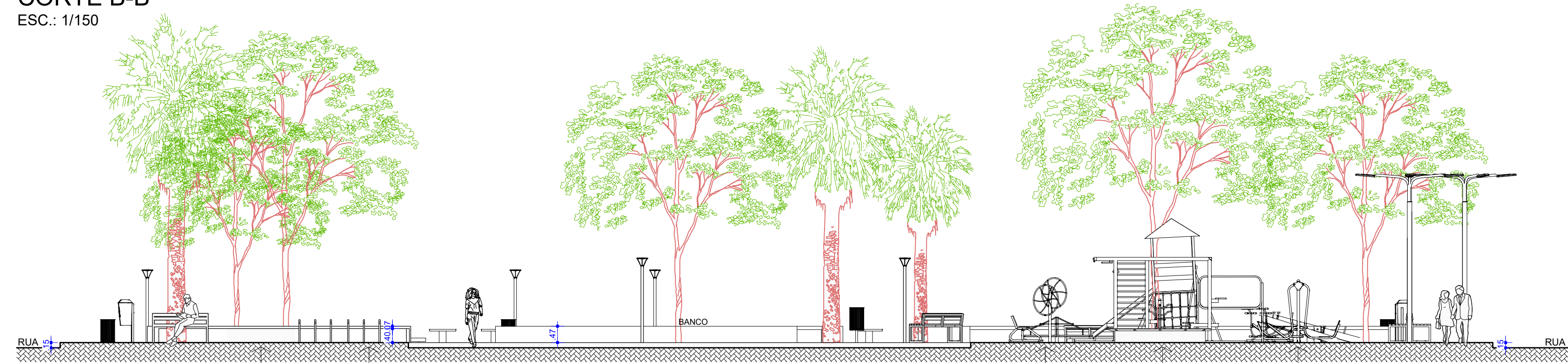
PRANCHA:
03/05



CORTE A-A'
ESC.: 1/150



CORTE B-B'
ESC.: 1/150



CORTE C-C'
ESC.: 1/150



SEDUR

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREFEITA: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
SECRETÁRIO: ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE

DISCRIMINAÇÃO:
PROJETO DE URBANÍSTICO DE PRAÇA SITUADA NO DISTRITO VILA
STº ANTÔNIO NH C3, JUAZEIRO-BA

CONTEÚDO:
CORTES

ESCALA:
INDICADA

LOCAL:
DISTRITO VILA STº ANTÔNIO, JUAZEIRO - BA

DATA:
22/06/2022

EQUIPE TÉCNICA: (ARQUITETURA)

PRANCHA:

IASMIM DUARTE - Arquiteta
THAYSE BARROS - Arquiteta
VANESSA MORAIS - Arquiteta

LUAN MOURA - Arquiteto
JOÃO CAFFÉ - Arquiteto

04/05